

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos da empresa Stacione Rotativo Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 08 (oito) vezes o débito da empresa Stacione Rotativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.200.940/0001-00, calculado em R\$ 100.085,99 (cem mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. O valor consiste na diferença entre os valores que a empresa tem a receber do Município pelo desconto concedido pela emissão de avisos de irregularidades emitidos no período de 01/07/2014 a 28/10/2016 e os valores que deve pagar ao Município pela outorga da concessão do estacionamento rotativo de Lajeado/RS.

Art. 2º O parcelamento do débito será processado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do competente termo de confissão de dívida e parcelamento assinado por ambas as partes.

Art. 3º O parcelamento do débito não excederá o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019

Expediente: 29261/2018

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar em até 08 (oito) vezes (desde que não exceda o exercício de 2019) o débito da empresa Stacione Rotativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.200.940/0001-00, calculado em R\$ 100.085,99 (cem mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Tal situação se origina no expediente 2016/27761, o qual não teve o devido trâmite encerrado até o fim do exercício de 2016. A partir de 2017 o Poder Executivo retomou assunto, tendo que contratar auditoria externa para realização dos cálculos previstos no Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 039-02/201, assinado em 23/11/2016.

O valor devido pela empresa consiste na diferença entre os valores que tem a receber do Município pelo desconto concedido pela emissão de avisos de irregularidades emitidos no período de 01/07/2014 a 28/10/2016 e os valores que deve pagar ao Município pela outorga da concessão do estacionamento rotativo de Lajeado/RS.

Nos termos do item 7.1 do Contrato nº 039-02/14, a Concessionária fica obrigada a:

7.1.1. Repassar ao CONCEDENTE mensalmente, sobre o valor arrecadado com a exploração do Estacionamento Rotativo no mês anterior, o percentual de 17,8%, nos termos da proposta de preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA, constante no processo licitatório de Concorrência nº 04-03/2013;

Dessa maneira, como forma de remuneração pela outorga do serviço de estacionamento rotativo do Município, a empresa deveria alcançar ao Município 17,8% do valor arrecado por mês.

Por outro lado, conforme alíneas “j” e “k” do item 5.2, do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 04-03/2013, à época estava previsto o desconto do valor da outorga de R\$ 2,00 (dois reais) por Aviso de Irregularidade não pago pelo usuário.

Tais obrigações geraram os seguintes débitos:

R\$ 168.047,50 – resultantes da auditoria realizada em relação ao desconto dos avisos de irregularidade que a empresa tem direito. Importante destacar que crédito apresentado pela empresa totalizava o valor de R\$ 189.899,50, mas a auditoria contratada apresentou valor a menor, em favor do Município, de R\$ 21.852,00. Tal resultado foi apresentado à empresa que concordou com crédito apurado pelo Município.

R\$ 242.215,71 – resultantes do percentual que a empresa deveria ter pago ao Município pela outorga do serviço de estacionamento rotativo.

Além disso, deixou de ser pago pela empresa o valor de R\$ 10.888,12 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) no ato da assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 039-02/2014.

Somando-se os valores que a concessionária deve ao Município (R\$253.103,83) e o valor que teria direito a desconto (R\$168.047,50), chega-se ao valor de R\$85.056,33 devidos pela empresa.

Conforme atualização monetária realizada pela Secretaria da Fazenda no mesmo índice aplicado aos tributos municipais, chega-se a quantia atualizada de R\$ 100.085,99 (cem mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Dessa forma, requer-se autorização legislativa para realização do parcelamento da dívida, permitindo assim tanto a saúde financeira da empresa concessionária, como o pagamento dos valores em atraso e a conseqüente continuidade do serviço de estacionamento rotativo no Município.

Importante frisar que, conforme Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039-02/2014, a previsão do desconto por emissão de avisos de irregularidades foi extinta.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE ABRIL DE 2019.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CONTRATO DE CONCESSÃO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO
Nº 039-02/2014.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **CONSÓRCIO STACIONE ROTATIVO/ZONA AZUL BRASIL**, através da empresa líder SUPERNET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – STACIONE ROTATIVO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.200.940/0001-00, estabelecida na Av. Antonio de Conto, 86, Bairro Centro – Encantado/RS, representada por seu sócio e representante legal, Sr. Luciano Frizon, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG sob nº 8008485933 e CIC sob nº 61696668034, residente e domiciliado na Av. Silvio Sanson, nº 909, Bairro Centro, Guaporé/RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Concessões nº 8.987/95 e alterações, Lei Federal nº 11.196/2005, para concessão dos serviços de exploração do estacionamento rotativo do Município, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a Outorga de Concessão destinada à Prestação do Serviço Público em conformidade com a Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos).

1.1. A Concessão objeto deste Contrato vem constituir um lote único de serviço, denominado Sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO, ou simplesmente Sistema, e sua operação se dará em quaisquer, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Sistema, sob homologação, e a critério do CONCEDENTE, visando atender às demandas da comunidade.

1.2. A prestação do serviço público compreenderá a mobilização, operação, conservação, manutenção e, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado na Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos), atendendo às necessidades da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais leis pertinentes aplicáveis as concessões de SERVIÇOS.

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e todos os Anexos da Concorrência Pública nº 04-03/2013, bem como o regramento legal citado no item 2 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3. A CONCESSIONÁRIA deverá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste Contrato pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão, prorrogável por igual período, perfazendo o máximo admitido de 20 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

3.1. O prazo de Concessão poderá ser prorrogado, se, na forma da Lei, os serviços forem considerados de boa qualidade, ouvindo o Conselho Municipal de Trânsito, com manifestação formal da CONCESSIONÁRIA da sua intenção de continuidade.

3.2. A manifestação de interesse / intenção de continuidade deverá ser feita por escrito ao CONCEDENTE com antecedência de 180 dias da data de término do prazo inicial.

3.3. A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será feita sistematicamente pelo CONCEDENTE, durante toda a vigência do contrato, considerando pelo menos:

- a) índices de cumprimento de meios de atendimento e tempo de do mesmo;
- b) incidência de penalidades e regularidade no pagamento de multas;
- c) avaliação geral do estado dos serviços ;
- d) avaliação da condição econômico-financeira da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO

4. A Concessão é outorgada em caráter personalíssimo, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível, excetuados os casos previstos na legislação específica.

4.1. É vedada a subconcessão.

4.2. O Sistema de Estacionamento Rotativo objeto deste Contrato deverá ser inicialmente operado a partir das Linhas descritas nas Lei Municipal 9.393/2013 e conforme o edital de licitação.

4.3. Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os horários, frequências e demais especificações assentados nas planilhas acima citadas, que não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pelo CONCEDENTE.

4.4. O CONCEDENTE reserva para si o direito de proceder a modificações, acréscimos, aglutinações, desmembramentos, e suas especificações, visando o atendimento de demandas oriundas da população e o melhor desempenho do Serviço, na forma do regramento legal, mantido o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, não ensejando qualquer pretensão à indenização por parte da CONCESSIONÁRIA decorrente de alterações introduzidas.

4.5. A área de atuação do Sistema compreende a totalidade da área contida pela Lei Municipal 9.393/2013 no Perímetro Urbano do Município, , sendo previsto o suprimento, também, de áreas contíguas ao mesmo, que se enquadrem nas condições de operação urbana, a critério do CONCEDENTE,

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5. O exercício do Serviço Público de Estacionamento Rotativo, pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação específica, nas normas pertinentes e neste próprio Contrato.

5.1. Serviço adequado é o que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade, higiene, moralidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

5.2. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TARIFAS

6. As tarifas serão fixadas na forma da Lei Municipal 9.393/2013, sendo vigentes neste ato aquelas descritas no Decreto Municipal 9.022/2013.

6.1. Pela prestação do serviço concedido, a CONCESSIONÁRIA tem o direito de cobrar a tarifa e o usuário a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

obrigação de pagar-lhe, de acordo com os valores decretados pelo CONCEDENTE, preservando a modicidade da mesma.

6.2. A tarifa será única, não incidindo qualquer tipo de desconto ou isenção aos usuários do sistema.

6.3. É assegurado o direito a revisão das tarifas vigentes, a qualquer tempo, para mais ou para menos, quando houver a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da atividade, que será encaminhado ao Prefeito Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Transito, observada as normas municipais aplicáveis e na forma da Lei.

6.3.1. Todo e qualquer mudança de preço de tarifa ao usuário dependerá de estudo técnico prévio apresentado pela CONCESSIONÁRIA, amplamente detalhado, bem como pareceres técnico e jurídico conclusivos emitidos pela SMT e da Procuradoria-Geral do Município, o qual será homologado (ou não) via Decreto Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7. O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA se obrigam a cumprir fielmente, e na melhor forma do direito, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, na Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos), bem como na legislação pertinente.

7.1. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a:

7.1.1. Repassar ao CONCEDENTE mensalmente, sobre o valor arrecadado com a exploração do Estacionamento Rotativo no mês anterior, o percentual de 17,8%, nos termos da proposta de preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA, constante no processo licitatório de Concorrência nº 04-03/2013;

7.1.2. Manter o serviço em caráter permanente, sem outras interrupções que as permitidas pelo horário que for estabelecido pelo CONCEDENTE e dentro dos perímetros pelo mesmo fixados;

7.1.3. Atender plenamente as necessidades da população, mantendo trabalho o número de profissionais e equipamentos que se fizer necessário, a critério do CONCEDENTE, dentro das mais estritas condições de segurança, conforto e asseio;

7.1.4. Mobilizar, em caso de qualquer aglomeração extraordinária da população, em qualquer local dentro da área de abrangência concedida, equipe reserva que façam o serviço sem prejuízo das praticas e horários habituais;

7.1.5. Submeter-se a todas as determinações e modificações introduzidas nos itinerários fixados, se convenientes aos interesses da população, autorizados pela STSP, com justificativa dos motivos determinantes das modificações;

7.1.6. Manter o número de profissionais e equipamentos compatível com a demanda dos serviços, a critério do CONCEDENTE, em boas condições técnicas, sujeitando-se a exame prévio e aprovação, pelo CONCEDENTE, bem como a vistorias permanentes, sempre que o CONCEDENTE entender oportunas;

7.1.7. Acatar as determinações do CONCEDENTE no tocante ao mínimo de pontos de venda consideradas necessárias ao atendimento de cada perímetro;

7.1.8. Pagar os tributos incidentes na forma da Legislação Tributária Municipal e na forma prevista na Concorrência Pública nº 04-03/2013;

7.1.9. Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes;

7.1.10. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, ao Estado e ao Município, ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros;

7.1.11. Executar o serviço ora concedido, de maneira satisfatória e de acordo com as determinações do CONCEDENTE, consubstanciadas nas disposições do Edital e seus Anexos da Concorrência Pública nº 04-03/2013, neste Contrato e na legislação aplicáveis, em especial as normas emanadas da Lei 8.987/95, com suas alterações vigentes neste data, as quais ficam, para todos os efeitos, fazendo parte integrante do Contrato.

7.1.11.1. O serviço concedido ficará sob direta fiscalização do CONCEDENTE que, para este fim, usará de todos os recursos permitidos em Lei;

7.1.11.2. Nenhuma responsabilidade caberá à CONCESSIONÁRIA se for obrigada a cessar os serviços prestados por motivos oriundos de caso fortuito ou força maior devidamente reconhecidos pelo CONCEDENTE;

7.1.11.3. Os perímetros e horários executados podem ser ampliados, diminuídos, modificados, aglutinados, desmembrados pelo CONCEDENTE e/ou a requerimento da CONCESSIONÁRIA.

7.1.12. Executar o serviço com equipamentos em conformidade com o especificado nos Anexos I, e em perfeitas condições técnicas que permitam o transporte a que se vinculou por este ato concessivo, atendendo, entre outros, requisitos de segurança, conforto, eficiência, mantendo os mesmos devidamente conservados e em funcionamento, substituindo aqueles que desatendam às exigências do CONCEDENTE.

7.1.13. Atender plenamente os requisitos ofertados e exigidos na Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos), mantendo, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.1.14. Disponibilizar profissional(is) de nível superior, com formação em Direito, Administração ou Engenharia, para atuar(em) como preposto(s) e responsável(is) por toda execução do serviço, que será(ão) o(s) representante(s) da CONCESSIONÁRIA para qualquer trâmite técnico e operacional junto ao CONCEDENTE.

7.2. Sempre que solicitado formalmente pelo CONCEDENTE o cumprimento de novos perímetros ou horários e a CONCESSIONÁRIA não executá-las dentro de um prazo de 45 dias, este prazo prorrogável por igual período a critério do CONCEDENTE, será considerada violação contratual grave, ficando o CONCEDENTE autorizado a suprir o solicitado por meio de contratação emergencial ou processo licitatório e Concessão daquele novo objeto específico, independentemente de estar o novo objeto licitado dentro da área de abrangência deste Contrato.

7.3. Procedimento análogo se dará para o caso de desistência de operação de novos perímetros em caráter experimental, ao fim do prazo ajustado de experiência.

7.4. O desenvolvimento da operação do serviço por parte da CONCESSIONÁRIA dar-se-á a qualquer hora do dia ou da noite, segundo as determinações específicas do CONCEDENTE.

7.5. São direitos do CONCEDENTE:

7.5.1. Efetuar as modificações e ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo referentes, entre outros, a:

7.5.1.1. Modificações nos perímetros, das vagas;

7.5.1.2. Acréscimo ou redução de horários,

7.5.1.3. Utilização de espaços internos ou externos dos equipamentos e outros que venham a ser agregados ou envolvidos na presente Concessão, com exclusividade pelo CONCEDENTE, para exploração de publicidade comercial e ou institucional;

7.5.1.4. Eventual modificação na forma de remuneração, ressalvada justa arrecadação da CONCESSIONÁRIA nos termos legais vigentes.

7.6. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado nos serviços concedidos de que trata este Contrato, a legislação social pertinente, especialmente as obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, nenhum vínculo ou responsabilidade existindo em relação ao CONCEDENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

7.7. Os empregados da CONCESSIONÁRIA, encarregados dos serviços deverão andar sempre asseados e uniformizados e tratar os passageiros com delicadeza e urbanidade.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

8. Os usuários poderão, pessoalmente ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à Prefeitura Municipal de Lajeado.

8.1. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.987/95 assim como na Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro), desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Decreto da Prefeitura Municipal de Lajeado (RS).

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9. A CONCESSIONÁRIA submeterá seus equipamentos às vistorias periódicas na forma da Lei e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do CONCEDENTE, por intermédio da SMT.

9.1. O CONCEDENTE poderá fiscalizar o(s) equipamentos e a documentação da CONCESSIONÁRIA em qualquer local e hora onde o(s) mesmo(s) se encontre.

9.2. A CONCESSIONÁRIA cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada na legislação em vigor, no Código de Trânsito e na legislação complementar, inclusive os Decretos da Prefeitura Municipal de Lajeado (RS).

9.3. Se a CONCESSIONÁRIA, na execução do Serviço, deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta deste Contrato, poderá, a juízo do CONCEDENTE, ter sua Concessão revogada, não importando a presente ação em qualquer devolução de valores já pagos pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE por conta deste Contrato e e da Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos) que lhe deu origem.

9.4. Para a violação de qualquer obrigação contratual pela CONCESSIONÁRIA, será aplicada multa de até 50% do valor da outorga, deste Contrato, proporcionalmente à gravidade da violação, devidamente corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros legais, desde a data da assinatura do Contrato, assegurada a defesa prévia e o contraditório.

9.5. Em caso de rescisão do presente Contrato, antes de seu término, por parte da CONCESSIONÁRIA, fica ela sujeita ao pagamento de multa contratual de 10% sobre o valor de arrecadação estimado em sua proposta, devidamente corrigido, desde a data da assinatura do Contrato.

9.6. Fica reservado ao CONCEDENTE o direito de fiscalizar o serviço a cargo da CONCESSIONÁRIA, não somente para verificar se este Contrato está sendo fielmente cumprido, mas também na defesa da segurança e comodidade dos usuários, e demais meios assegurados na Lei 8.987/95.

9.7. Fica assegurado ao CONCEDENTE, além dos direitos fixados neste Instrumento, o de examinar a escrituração da CONCESSIONÁRIA, a qual, para tanto, colocará à disposição os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer outros elementos que se lhe solicite, para fins de controle e fiscalização.

9.8. A fiscalização a que se refere a presente Cláusula fica afeta a representantes do CONCEDENTE, devidamente credenciados, aos quais a CONCESSIONÁRIA proporcionará todas as facilidades que, para esse efeito, se tornem necessárias, assegurando-lhes especialmente, a todo tempo, livre acesso aos escritórios, e quaisquer outras instalações ligadas ao serviço concedido, obrigando-se a fornecer-lhes os dados e elementos necessários, para fiel desempenho das funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO:

10.1. A concessão será extinta nas seguintes situações, observado a legislação aplicável:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

10.2. Extinta a Concessão, retornam ao CONCEDENTE todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à CONCESSIONÁRIA conforme previsto na Concorrência Pública nº 04-03/2013 (Edital e seus Anexos) e estabelecido neste Contrato. Nesta hipótese haverá a imediata assunção do serviço pelo CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

10.3. Nos casos previstos nos incisos I e II desta Cláusula, o CONCEDENTE, antecipando-se à extinção da Concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à CONCESSIONÁRIA, observado as previsões contidas nos arts 36 e 37 da Lei 8.987/95.

10.4. A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará, a critério do CONCEDENTE, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27 da Lei nº 8.967/95 e as normas convencionadas entre as partes.

10.5. A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo CONCEDENTE quando:

10.5.1. O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

10.5.2. A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais, ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

10.5.3. A CONCESSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.5.4. A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

10.5.5. A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

10.5.6. A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

10.5.7. A CONCESSIONÁRIA for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

10.5.8. A declaração de caducidade da Concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

10.5.9. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

10.5.10. Declarada a caducidade, não resultará para o CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

10.6. O Contrato de Concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

10.6.1. Na ocorrência do contido neste item (10.6), os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GENERALIDADES

11. A CONCESSIONÁRIA por sua vez representada pela forma antes referida, de livre vontade, concorda com todos os termos do presente Contrato de Concessão do Estacionamento Rotativo, em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

11.1. Todos os direitos e obrigações, tanto do CONCEDENTE quanto da CONCESSIONÁRIA, são regulados pelo presente Contrato de Concessão, pelas Leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a vigorar, desde que sobre o objeto da presente Concessão.

11.1.1. Em razão do que estabelece o presente Contrato, ficam revogados todos os demais Contratos e Termos Aditivos vigentes até a presente data, vinculados ao objeto contratado.

11.1.2. É parte integrante do presente instrumento o Edital de Concorrência nº 04-03/2013, seus anexos e proposta da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Lajeado (RS), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas e questões resultantes ou relativas ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado, 07 de março de 2014.

CONCEDENTE
Município de Lajeado-RS
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONCESSIONÁRIA
Consórcio Stacione Rotativo/Zona Azul
Luciano Frizon,
Supernet Soluções em Tec. E Serv. Ltda – Stacione Rotativo
(Empresa Líder)

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039-02/2014*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **CONSÓRCIO STACIONE ROTATIVO/ZONA AZUL BRASIL**, através da empresa líder SUPERNET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – STACIONE ROTATIVO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.200.940/0001-00, estabelecida na Av. Antonio de Conto, 86, Bairro Centro – Encantado/RS, representada por seu sócio e representante legal, Sr. Luciano Frizon, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG sob nº 8008485933 e CIC sob nº 61696668034, residente e domiciliado na Av. Silvio Sanson, nº 909, Bairro Centro, Guaporé/RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Concessões nº 8.987/95 e alterações, Lei Federal nº 11.196/2005, para concessão dos serviços de exploração do estacionamento rotativo do Município, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013, de acordo com a Concorrência Pública nº 04-03/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona, item 9., em conformidade com a solicitação constante do processo administrativo nº 20467/2014, passando a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9. A CONCESSIONÁRIA submeterá seus equipamentos às vistorias periódicas na forma da Lei e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do CONCEDENTE, por intermédio do coordenador do Departamento de Trânsito.”

CLÁUSULA SEGUNDA - - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 10 de julho de 2014.

CONCEDENTE
Município de Lajeado-RS
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONCESSIONÁRIA
Consórcio Stacione Rotativo/Zona Azul
Luciano Frizon,
Supernet Soluções em Tec. E Serv. Ltda – Stacione Rotativo
(Empresa Líder)

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039-02/2014*2.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **CONSÓRCIO STACIONE ROTATIVO/ZONA AZUL BRASIL**, através da empresa líder STACIONE ROTATIVO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.200.940/0001-00, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 401, Centro, Lajeado/RS, representada por seu sócio e representante legal, Sr. Cristiano de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob nº 1004994991 residente e domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, 497, Centro, Guaporé/RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Concessões nº 8.987/95 e alterações, Lei Federal nº 11.196/2005, para concessão dos serviços de exploração do estacionamento rotativo do Município, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013, de acordo com a Concorrência Pública nº 04-03/2013, bem como nos termos do processo administrativo nº 11166/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a proporção do número de postos de vendas previstos no Edital (item 1.4.1 “c”) e Termo de Referência (item 6.12) da Concorrência Pública nº 04-03/2013, passando de 1 (um) a cada 20 (vinte) metros para 1 (um) a cada 25 (vinte e cinco) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os “postos de vendas” passarão a ter suas atividades delimitadas da seguinte forma: recarga de créditos antecipados, com valores mínimos pré-determinados pela concessionária, bem como quitação dos avisos de irregularidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica homologado e incluído às formas de aquisição de crédito avulso do Sistema Rotativo do Município de Lajeado os terminais de AUTOATENDIMENTO, instalados e em quantidade determinada pelo Departamento de Trânsito.

Parágrafo Único – Em decorrência, fica alterada a obrigatoriedade prevista no item 1.4.1, alínea “a” do Termo de Referência do Edital de Concorrência Pública nº 04-03/2013, dispensando assim a venda de créditos pelos agentes da concessionária (monitores).

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do processo administrativo nº 11166/2015, fica homologada a extinção do CONSÓRCIO STACIONE ROTATIVO/ZONA AZUL BRASIL, passando a partir deste Termo Aditivo a figurar como Concessionária do Serviço de Estacionamento Rotativo a empresa STACIONE ROTATIVO LTDA – EPP, supra qualificada.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2016.

CONCEDENTE - Município de Lajeado-RS
Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONCESSIONÁRIA – Stacione Rotativo - EPP
Cristiano de Almeida
STACIONE ROTATIVO LTDA – EPP

Testemunhas: _____



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039-02/2014*3.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **STACIONE ROTATIVO LTDA. - EPP**, CNPJ nº 06.200.940/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, 401, Centro, Lajeado/RS, representada por seu sócio e representante legal, Sr. **Felipe Fugo Roso**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI nº 7053831769 SJS/RS, CPF nº 809.652.530-15, residente e domiciliado na Rua Padres Capuchinhos, nº 170, Apto. 901, Centro, Município de Marau, RS, CEP 99.150-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Concessões nº 8.987/95 e alterações, Lei Federal nº 11.196/2005, para concessão dos serviços de exploração do estacionamento rotativo do Município, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013, de acordo com a Concorrência Pública nº 04-03/2013, bem como nos termos do processo administrativo nº 11166/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do processo administrativo nº 27761/2016, bem como dos pareceres nº 004/2016 e 012/2016, as partes acima qualificadas reconhecem a obrigação do **CONCEDENTE**, conforme o disposto no item 5.2, alíneas “j” e “k”, do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 04-03/2013, quanto ao desconto do valor da outorga de R\$ 2,00 (dois reais), por Aviso de Irregularidade não pago pelo usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a **CONCESSIONÁRIA** apresentou o crédito de R\$189.899,50 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) perante o **CONCEDENTE**, por força da obrigação reconhecida na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**”, e, que, também, o **CONCEDENTE** possui créditos perante a **CONCESSIONÁRIA**, no valor de 242.215,71 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), por força de outorgas em atraso; o **CONCEDENTE** fará auditoria dos créditos apresentados pela **CONCESSIONÁRIA**, diante da dúvida suscitada pelo **CONCEDENTE**, em especial, quanto à atualização ou não do valor de R\$ 2,00 (dois reais), para dirimir quaisquer dúvidas sobre os valores apresentados, nos seguintes termos:

- a) O **CONCEDENTE** fará auditoria, mediante processo administrativo, garantido o contraditório legal, no crédito apresentado pela **CONCESSIONÁRIA**.
- b) o valor resultante da auditoria realizada, conforme o *caput* dessa cláusula, será descontado do saldo devedor das outorgas em atraso, e, de outorgas futuras, caso o procedimento administrativo de auditoria conclua por valor superior ao saldo de outorgas, em, no máximo, 10 (dez) meses, a contar da conclusão da auditoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força desse ajuste e por conta, a **CONCESSIONÁRIA** pagará o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), à vista, no ato da assinatura deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA QUARTA – A partir da data de assinatura deste termo, resta extinta a previsão do item 5.2, alíneas “j” e “k”, do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 04-03/2013, desobrigando o MUNICÍPIO ao desconto previsto nos dispositivos citados.

CLÁUSULA QUINTA – O MUNICÍPIO compromete-se a realizar, para fins de efetiva fiscalização na área concedida do estacionamento rotativo, no mínimo 15 (quinze) verificações por dia útil em carros estacionados e sem o devido pagamento e de 07 (sete) verificações aos sábados.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 23 de novembro de 2016.

CONCEDENTE - Município de Lajeado-RS
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONCESSIONÁRIA – Stacione Rotativo - EPP
Felipe Fugo Roso,
STACIONE ROTATIVO LTDA – EPP

Testemunhas: _____

MUNICÍPIO DE LAJEADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Outorga de concessão onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do município de Lajeado, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 9.393/2013.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O Estacionamento Rotativo tem como objetivo organizar o fluxo e democratizar o uso do espaço público, promover o aumento da oferta de vagas para estacionamento, gerar rotatividade nas vagas, melhorar a acessibilidade das pessoas a área central dinamizando o comércio reduzindo o número de pequenos acidentes nas vias públicas.

3. JUSTIFICATIVA:

A Implantação de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros do município de Lajeado se justifica pelo fato de que o atual sistema de estacionamento rotativo não atingiu seu objetivo de democratização do espaço público e a área compreendida atualmente não possibilita a rotatividade dos veículos nas vagas existentes.

O Estacionamento Rotativo Pago, não só realiza as necessidades dos cidadão em ter condições de acesso aos logradouros de maior circulação, como também, é uma solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

A proposta visa democratizar o espaço público, modernizando o sistema de Estacionamento Rotativo Público do município de Lajeado/RS, através do controle moderno e eficaz permitindo suprir deficiências e necessidades atualmente enfrentadas.

A adoção de boa solução tecnológica, o sistema de estacionamento rotativo de Lajeado deve beneficiar usuários, comerciantes, assim aprimorando a prestação de um serviço público importante na área de trânsito, permitindo que a fluidez do trânsito não seja atrapalhada por veículos rodando de forma extremamente lenta e continua a procura de vagas de estacionamento.

4. SITUAÇÃO ATUAL:

Por não possuir gestão eficiente e procedimentos de controle por parte do poder público e a falta de controle da utilização das vagas de estacionamento rotativo no centro da cidade, a gestão do estacionamento é totalmente dependente de intervenção humana, que em sua atualidade, não possui a efetiva fiscalização que deveria pelos mais diversos fatores. Considerando que os atuais recursos empregados não oferecem condições mínimas para atender aos objetivos de melhoria dos serviços à população, fica impossível a manutenção do atual sistema de talões com sistemas mais modernos de controle de estacionamento.

O reduzido quadro de mão-de-obra especializada para funções de fiscalização de trânsito, somado às dificuldades e/ou impossibilidade de contratação imediata de pessoal adicional, aliado ainda à limitação tecnológica do modelo vigente, torna a atual operação ineficiente e sem perspectiva, facilitando o uso irregular das vagas de estacionamento, além de diminuir a rotatividade do sistema, tornando-o menos democrático no que tange o uso do espaço público, razão primeira da instituição da cobrança.

Do lado do usuário, o atual sistema limita a possibilidade de cobrança mais justa, sofrendo ainda o comércio as consequências da baixa rotatividade do atual sistema.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA:

5.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos do Município de Lajeado constantes da Lei Municipal n.o. 9.393/2013, podendo ser aumentada ou diminuída conforme a conveniência e necessidade do Poder Concedente, após aprovação do Poder Legislativo;

O número total estimado de vagas é de 1.300 Vagas;

O Prazo para Início da Implantação do Estacionamento Rotativo nos locais determinados é de 20 dias após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado pelo Concessionário e Autorizado pela Secretaria Municipal de Transito;

5.2 OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE LAJEADO:

A operação dos Estacionamentos Rotativos deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação do Poder Concedente;

As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:

- a) Repasse financeiro ao poder concedente de no mínimo 15% do valor bruto arrecadado descontado os impostos inerentes à respectiva base do valor;
- b) Realizar contratos de comercialização com os Pontos de Vendas, sendo a única responsável pelos contratos firmados, eximindo o Poder Concedente de qualquer responsabilidade e intervenção deste acordo comercial, totalizando um ponto de vendas a cada 30 (trinta) metros;
- c) Elaboração e Implantação dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- d) Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;
- e) Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em campo para verificação de relógio, sinal de conectividade das operadoras, carga de papel para impressão, funções, etc.;
- f) Coleta e destinação das moedas depositadas nos equipamentos quando houver ou quando a tecnologia escolhida pela licitante utilizar parquímetros;
- g) Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva equipamentos e sinalização;
- h) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas de Estacionamento Rotativo;
- i) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento do Estacionamento Rotativo, o operador da Concessionária deverá emitir o aviso de cobrança da "Tarifa de Regularização";
- j) Pela prestação de serviço da emissão de cada aviso de cobrança da "Tarifa de Regularização", a Concessionária será remunerada com o mesmo percentual destinado no item "a" deste termo, sobre o valor da tarifa aplicada para veículos em vagas de 05 (cinco) metros da Área Azul no período de 60 minutos no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), conforme cláusula 6.6 deste termo, item "3" abaixo descrito;



k) O valor total proveniente da remuneração a ser paga pelo Poder Concedente a Concessionária, pelo serviço prestado da emissão do aviso de cobrança da "Tarifa de Regularização", deverá ser descontado do valor total do repasse a ser pago pela Concessionária, conforme item "a" deste termo;

l) Manutenção da equipe de agentes fiscalizadores na quantidade mínima solicitada;

m) Manutenção de sitio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;

n) Manutenção de telefone de central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo;

o) Execução e manutenção da sinalização vertical e horizontal necessária para caracterizar a Área Azul;

p) Disponibilizar ao poder concedente, em tempo real, relatórios de ocupação de vagas.

5.3 MÃO-DE-OBRA:

A mão de obra será de responsabilidade da Concessionária e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível e deverá ser a razão de 1 monitor atendendo nas vias a cada 35 vagas, sem prejuízo do pessoal administrativo e de fiscalização da própria concessionária..

5.4 DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem, para as motocicletas haverá vagas disponíveis para esse fim.

5.5 CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:

5.5.1 Monitoramento e Fiscalização:

O monitoramento e a fiscalização será realizado pela Concessionária, em havendo infração de Trânsito os agentes da Concessionária acionarão os Fiscais de Trânsito do município para as devidas providencias conforme a irregularidade constatada;

5.5.2 Estacionamento Rotativo Remunerado:

O Sistema de estacionamento rotativo em logradouros públicos, definidos pela Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013 definem a ocupação máxima numa mesma vaga o período de no máximo duas horas.

5.5.3 Cartão de Estacionamento:

O Cartão ou recibo em qualquer modalidade sendo ela impressa ou eletrônica que comprova o pagamento do preço público para utilização do estacionamento rotativo remunerado.

5.5.4 E-tiquete:

O *e-tiquete* é talão eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento esta numeração deverá sempre estar impressa no cartão de estacionamento. A geração, emissão e o controle dos lotes deverão estar obrigatoriamente sob responsabilidade do poder concedente.

5.5.5 Créditos Eletrônicos de Estacionamento:

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro – 95900-000 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1046
Home-page: <http://www.lajeado.rs.com.br> e-mail: sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br

27

Crédito adquirido pelo usuário para pagamento e utilização do estacionamento rotativo remunerado através da emissão do *e-tiquete*, obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos podendo ser pelo sitio da empresa concessionária ou através de pontos de vendas.

5.5.6 Conta pré-paga:

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo CPF e telefone, esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de crédito e débito de utilizações.

5.5.7 Aviso de Irregularidade:

Notificação emitida por monitor da empresa concessionária com objetivo de alertar e orientar o usuário condutor do veículo que está sendo monitorado e informá-lo sobre a irregularidade que o veículo se encontra.

5.5.8 Usuário:

Todo o Condutor de veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago na cidade de Lajeado.

5.5.9 Monitor:

Pessoa credenciada pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento e fiscalização, realizando a notificação prévia ao infrator em caso de irregularidade, ou seja, impressão da "Tarifa de Regularização". Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos que utilizam estacionamento rotativo pago e informar os fiscais de trânsito as irregularidades consideradas infração de trânsito relativas as áreas de estacionamento rotativo.

5.5.10 Agente de Trânsito:

Pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é uma pessoa competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito – AIT".

5.5.11 Tarifa de Regularização:

O veículo que infringir qualquer dos itens descritos no item 12 poderá receber uma notificação "Tarifa de Regularização", especificando o enquadramento da irregularidade, este aviso é exclusivo para as áreas denominadas como "Área Azul" que abrangem todo e qualquer tipo de área definida para este fim. O carro que estiver em situação irregular estará sujeito a ser autuado por um agente de trânsito independentemente de ter sido notificado ou não com aviso de irregularidade.

A emissão da Tarifa de Regularização deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da concessionária que deverá colocar a notificação de sua responsabilidade no para-brisa do veículo.

5.5.12 Áreas de estacionamento rotativo:

Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito fica conceituado as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidade, da forma abaixo descrita:

a) **ÁREA AZUL:** são partes das vias consideradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana como aquelas com maior fluxo de veículos e demanda de



estacionamento, devendo pelo sistema ser desestimulado o uso através da cobrança de tarifa sendo que o período de estacionamento regulamentado é de até duas horas na mesma vaga;

b) **VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO:** são estacionamentos considerados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana como estratégicos e necessários para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas, oficiais, sociais, comerciais e industriais:

c) Área de estacionamento para veículo de pessoas portadoras de deficiências (PPD's): áreas de estacionamento destinadas a veículos conduzidos ou conduzindo pessoa portadora de deficiência física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN.

d) Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN;

e) **ÁREA BRANCA:** são partes das vias consideradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana como essenciais ao atendimento dos serviços de emergência, sociais ou oficiais, que pela finalidade estão isentas do pagamento da tarifa, citando-se dentre estas, as vias em frente a Serviços Essenciais e de Emergência: hospitais, prontos socorros, e demais áreas a serem estabelecidas pela STSP, estas sempre com uso obrigatório do "pisca alerta" ativado, com período de tempo máximo de 15 minutos, ou de acordo com o tempo determinado pela STSP, em sinalização ou Ordem de Serviço específica.

f) Equipamentos eletrônicos Multi-vagas: Será o equipamento utilizado pelo concessionário para emissão e controle dos e-tíquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma *on-line* permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes poderão estar instalados nas vias públicas ou nos postos de vendas ficando a critério do concessionário desde que siga as regras definidas para sua implantação.

5.5.13 ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES:

5.5.13.1 Do Sistema de Gestão e Fiscalização:

O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Remunerado em Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários uma nova opção para pagamento de Estacionamento Rotativo Remunerado, proporcionando, assim, um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos, tanto pelos usuários e/ou fornecidas pelos fiscais em campo, gerando informações das situações de estacionamento.

O sistema deve possibilitar ao(s) seu(s) usuário(s) pagar pelo tempo real de estacionamento, com regras definidas pelo poder concedente com períodos descritos na Lei Municipal 9.393/13 e nunca superior a 02 (duas) horas de utilização na mesma vaga.

5.5.13.2 Os recursos do Sistema:

Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:

I. A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos Multi-vagas e dos equipamentos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;

II. A administração econômica financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-tiquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;

III. Todos os itens relacionados acima e as suas informações e operações deverão ser de forma *on-line em tempo real*.

5.5.13.3 A ferramenta de gestão:

A ferramenta de gestão deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos Multi-vagas e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo, que permita:

a) Cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento rotativo sendo eles do poder concedente, do concessionário ou dos postos de vendas;

b) Ao poder concedente o controle, geração e emissão da numeração dos e-tiquetes (tiquetes eletrônicos) de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;

c) Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a ser explorada pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas;

d) O sistema deverá contemplar de forma *on-line* o *status* de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;

e) Uma vez que os usuários finais utilizarão o sistema para gestão dos créditos pré-pagos, históricos de uso do sistema de estacionamento e os usuários da própria Operação do Sistema Rotativo para isso o sistema oferecido deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Contratada ou pela Administração.

f) O sistema deve permitir a transferência das configurações e parâmetros operacionais para os equipamentos Multi-vagas e de monitoramento de forma *on-line*;

g) As transferências de configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos Multi-vagas emissores de tiquetes eletrônicos, ou os equipamentos utilizados para monitoramento dos emissores de tarifa de regularização, deverá ser transferida de forma



on-line para as bases de dados do sistema de Gestão.

h) O sistema deve permitir de forma *on-line* o controle de emissão e arrecadação dos equipamentos Multi-vagas em tempo real;

i) Gerar as informações de forma *on-line* referentes à:

I. - Fluxo diário de veículos;

II. - Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações;

III. - Visualização de ocupações das vagas inclusive o *status* das vagas;

IV. - Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento indicadores como de taxa de ocupação, taxa efetiva, taxa de respeito e irregularidades;

V. - Estatísticas de eficiência da fiscalização;

VI. - Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos e-tiquetes.

j) Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes monitores em tempo real através de plataforma WEB;

k) Todas as informações de todo o monitoramento realizados em campo (ruas) deverão ser armazenadas, mantidas durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada, sendo obrigatório pelo menos 1(um) ano de forma *on-line*;

l) O dispositivo móvel a ser utilizado na fiscalização e monitoramento deverá permitir trabalho somente *on-line* e ainda ter a função de reimpressão;

m) Sistema de fiscalização deve informar dados estatísticos e operacionais não inferiores há 120 minutos.

n) Este deverá ter um cadastro com número de série de todos os equipamentos Multi-vagas utilizados na operação também como os equipamentos de monitoramento para a devida segurança do sistema.

A empresa vencedora deverá implantar no município um centro de controle, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices.

Além dos relatórios mencionados neste Edital e seus Anexos, o Sistema deverá permitir a inclusão de outros considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável.

5.5.13.4 A Infraestrutura de suporte ao sistema on-line:

Considerando a prerrogativa de funcionamento do sistema *on-line*, no padrão 24x7x365(24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), é imprescindível a disponibilização/operacionalização por parte da Concessionária de infraestrutura que atenda aos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

5.5.13.4.1 – Infraestrutura redundante e de alta disponibilidade, em níveis de datacenter, servidores e rede, provendo:

- a) A partir dos equipamentos Multi-vagas e PDV deverá ocorrer a comunicação para conexão ao(s) datacenter(es) utilizando-se protocolo ISO8583, sendo que a comunicação passará por roteamento inteligente e redundante que proverá múltiplos provedores de acesso/conexão, estabelecendo uma camada de segurança por VPN criptografada, escolhendo a melhor rota de comunicação (menor tempo de acesso e estabilidade, monitorada constantemente).
- b) As informações serão processadas e armazenadas a nível de servidor principal, serão automaticamente replicadas no ambiente de Datacenter principal para servidor de redundância (secundário);
- c) Após o processo de armazenamento estar efetivado, ocorrerá a replicação ao servidor principal do Datacenter de redundância(secundário) e automaticamente haverá a replicação intra-datacenter assim como ocorre no servidor principal.
- d) Em caso de falha em qualquer um dos componentes principais o ambiente procederá a ativação do ambiente de redundância, provendo a estabilidade e disponibilidade com o menor de “downtime”, preferencialmente igual a 0(zero).

5.5.13.4.2 – Infraestrutura de suporte:

A nível de equipe de suporte, a concessionária alocação a seguinte estrutura de atendimento e serviços ao sistema implantado:

- a) Equipe local, multi-nível composta de:
 - a. Nível 1 - Técnico de suporte aos equipamentos, configuração e orientação à operação;
 - b. Nível 2 - Analista de suporte, especializado em redes(certificado) e comunicação;
 - c. Nível 3 - Coordenador de infraestrutura, especializado em rede, integração de processos e servidores(certificado);
- b) Equipe de suporte aos serviços de Datacenter(24x7) – Nível 2;
- c) Equipe de suporte a negócios(desenvolvimento) – Nível 3.

5.5.13.4.3 – Infraestrutura de Monitoramento:

Para efetuar o monitoramento do sistema implantado e em operação, a concessionária alocação a seguinte infraestrutura de monitoramento e gestão:

- ✓ No ambiente da empresa, deverá implantar uma central de monitoramento, com capacidade de implantação e operação do software de gestão, atendimento e orientação aos usuários do sistema, atendimento aos processos de Tarifa de Regularização. Deverá ainda prover o acompanhamento de todas as operações, abrangendo toda a área de concessão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, assim como a atuação dos operadores, fiscais e supervisores.
- ✓ No município deverá implantar um centro de controle permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices.



- ✓ Ambas as centrais, deverão estar equipados com estrutura pra integração ao datacenter e a rede criptografada, provendo a apresentação simultânea de todas as operações em múltiplos monitores no padrão vídeo wall, visualizando todas as áreas de operação e estatísticas de controle do sistema implantado. O funcionamento das centrais deverá ser alimentado(energia) e integrado ao sistemas de datacenter de forma redundante(links);
- ✓ Além dos relatórios mencionados neste Edital e seus Anexos, o Sistema deverá permitir a inclusão de outros considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável.

5.5.14 Do software e do Terminal Eletrônico de monitoramento e fiscalização.

A obrigatoriedade do uso do terminal eletrônico tem o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos agentes do concessionário e/ou pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e autuação bem como reduzir o tempo da emissão de "Aviso de irregularidade". Estes avisos deverão ser impressos e colocados no veículo que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a Central de controle e gestão, através de conexão a Internet. Com estas informações, a concedente terá todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

Sua marca e modelo serão definidos pelo concessionário a sua livre escolha e poderão ser tipo PDA, POS, SMARTPHONE, ou similar e obrigatoriamente, mas deverão ter as seguintes funcionalidades e características:

5.5.15 Características e funcionalidade do terminal de monitoramento e fiscalização;

- a) Deverão ser portáteis;
- b) Tem como premissa trabalhar de forma *on-line* conectado a central de gestão e processamento;
- c) Obrigatoriamente deverá ter a função de impressão, podendo ser conectado se necessário a uma impressora portátil se este não vier a ter esta característica;
- d) Teclado alfanumérico;
- e) Devido à necessidade da emissão da "Tarifa de Regularização";

5.5.16 Funcionalidades do software terminal de monitoramento e fiscalização;

- a) Deverá ter a função de entrada da placa do veículo e a vaga numerada onde ele se encontra como forma de identificação, enviando as informações para base de dados;
- b) A aplicação não deve permitir uma nova consulta sem que ocorra o *input* da numeração da vaga pelo monitor/agente em hipótese alguma;
- c) Só deve permitir a consulta do status do veículo através do *input* da placa, informando inclusive o tempo que o veículo se encontra irregular;

d) O sistema deve ter a opção de consulta em duas modalidades, pelo *input* da placa e da área;

e) Quando da consulta não importando em qual modalidade o veículo constar o *status* irregular este deverá aparecer o tempo da irregularidade;

f) O sistema deve ter no mínimo duas opções de parametrização com possibilidade de sugerir a impressão do aviso de irregularidade, também como obrigar a emissão do mesmo não permitindo uma nova consulta sem que ocorra a notificação;

g) Realizar comunicação de dados entre a equipe de fiscalização e a base para controle e estatística;

h) Enviar automaticamente todas as operações transacionais, sendo elas de consultas ou emissões da Tarifa de Regularização por conexão segura de internet.

O sistema deverá ter como opção no mínimo 2 (duas) formas de aquisição do e-tiquete seja ele de forma avulsa ou pré-paga para utilização da vaga como forma alternativa para o usuário final, que poderá como exemplo fazer uso para estacionar através de aplicativo para smartphones, desde que este tenha adquirido o crédito pré-pago como forma de pagamento do e-tiquete.

5.5.17 Parâmetros Operacionais da fiscalização:

Os equipamentos portáteis deverão ter capacidade de ser configurados para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação. Estes parâmetros operacionais incluem, porém, não necessariamente se limitam a:

a) Área da fiscalização;

b) Endereços;

c) Descrição da irregularidade;

- I. Fora da vaga de estacionamento;
- II. Tempo esgotado;
- III. Sem e-tiquete;
- IV. (Veículo ocupando a mesma vaga superior ao permitido)

d) Dados do veículo infrator:

e) Modelo, fabricante e placa;

f) Horário;

g) Número do monitor "a";

5.5.18 Equipamentos Eletrônicos Multi-Vagas:

O modelo operacional a ser escolhido pelo gestor ou Licitante definirá qual o tipo de equipamento será adotado para implantação, mas a Prefeitura Municipal de Lajeado entende que o melhor modelo é aquele que utiliza preferencialmente a rede do comércio e de serviço da própria cidade, com o objetivo extensivo de causar o aumento do fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, a fim de potencializar e provocar um maior faturamento e contribuição



monetária aos mesmos, bem como a consequente empregabilidade e/ou a sustentabilidade dos empregos da região.

O Equipamento Eletrônico Multi-vagas emissores de tíquetes de estacionamento deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento sem exceção, bem como atender a exigência de 1 ponto de atendimento a cada 20 metros além de um monitor para cada 35 vagas de forma incondicional.

Sendo este equipamento o parquímetro este deverá atender requisitos estruturais necessários para implantação nas vias públicas, na condição de evitar no mínimo a questão de acessibilidade. Eles deverão estar instalados em vias públicas e a sua configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Sendo ele equipamentos eletrônicos Multi-vagas portáteis, estes poderão estar instalados nos postos de vendas na rede de comércio da cidade e deverá atender mesmas características funcionais expostas neste termo e a sua configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas. O tipo, fabricante e modelo de equipamento escolhido pelo gestor ou proponente, bem como seu modelo operacional não devem interferir ou alterar em hipótese alguma nas características funcionais do sistema e suas premissas definidas e exigidas neste termo.

A reconfiguração de parâmetro(s) de um Equipamento Eletrônico Multi-vagas seja qual for o modelo operacional adotado e instalado nas vias públicas ou nos pontos de vendas deverão permitir ser feitas de forma remota, já a manutenção física do equipamento deverá ser feita por técnico qualificado, e em campo.

5.5.19 Características Funcionais Equipamento Eletrônico Multi-vagas:

O Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá possibilitar aos usuários ou operadores dos postos de vendas executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) Adquirir e-tíquete (período de estacionamento), com regras e tarifas estabelecidas para cada área, dentro dos limites estabelecidos para o local;
- b) Consultar o saldo de créditos de disponível do Cartão ou da conta pré-paga;
- c) Consultar histórico de utilização de determinada placa;
- d) Cancelar a transação em processo dentro dos critérios estabelecidos pelo poder concedente se necessário;
- e) Proceder ao pagamento da Tarifa de Pós Utilização quando existir esta modalidade funcional de aplicação na operação;
- f) Reimpressão do e-tíquete de estacionamento;
- g) Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma on-line junto à central de processamento e gestão. O Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos:

- h) Emitir comprovante da aquisição do e-tiquete conforme especificado no item 7.3.3 deste termo que trata especificamente disso
- i) Emitir comprovante de quitação, da realização da transação de pagamento da Tarifa de Regularização quando essa modalidade de transação no município existir;
- j) Possuir painel informativo ou visor com mensagem para informar e orientar os usuários sobre como proceder nas transações;
- k) Informar através de códigos de mensagem sobre quaisquer erros ou falhas operacionais do Equipamento Eletrônico Multi-vagas ou da central de processamento ou do meio de comunicação e ainda deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário operador, estes códigos através de legendas deverão ser apresentados pelo gestor do sistema através de documento formal.
- l) A transação deverá ser automaticamente negada através do equipamento toda vez que a quantidade de período solicitado for superior ao tempo máximo de permanência definido.
- m) Em caso de cancelamento manual ou automático da transação, o Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá restituir integralmente as moedas que eventualmente tenham sido colocadas pelo usuário, caso o equipamento utilizado pelo concessionário for um parquímetro.
- n) O recolhimento de moedas no cofre do Equipamento Eletrônico Multi-vagas quando este for o caso ou a cobrança do débito no cartão eletrônico da conta pré-paga ou ainda a cobrança pelo operador do posto de venda do Equipamento Eletrônico Multi-vagas só poderá ser efetivado após a confirmação do usuário e execução normal da transação.
- o) Os Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas deverão enviar a cada transação o registro de cada tipo de transações efetuadas (vendas de e-tiquetes, cancelamentos, o recolhimento de moedas quando for o caso de parquímetros, pagamentos das tarifas de regularização quando for o caso, consultas, etc.) ou seja de todas as transações que ocorrerem no equipamento;
- p) O equipamento deve ter na memória os dados da última transação ocorrida para efeito de segurança caso ele não receba a confirmação da transação da central de processamento e gestão por qualquer motivo que seja;
- q) Distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento (moedas, cartões e outros), moedas somente quando o terminal utilizado for parquímetro;
- r) Totalização diária ou por fechamento dos valores transacionados por qualquer tipo (venda avulsa, recarga pré-paga, regularização) de transações de pagamento pelo equipamento, identificados por forma de pagamento (dinheiro, moeda, cartões e outros), se a operação ocorrer com terminais do modelo parquímetros essa informação poderá ser emitida pela central de processamento;
- s) O Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá possuir recursos de proteção e segurança dos dados de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e/ou fraude;
- t) O Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá permitir, a qualquer momento, a realização de consultas por parte de pessoal qualificado e com acesso autorizado ao equipamento;
- u) Essas consultas serão efetuadas para fins de fiscalização e auditoria.



v) As consultas no Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverão ser orientadas por menu autoexplicativo e/ou ainda como obrigação contratual de que o fornecedor ou concessionário deverá treinar um profissional da concedente para esta função de auditoria, acompanhamento e fiscalização do sistema, este deverá ser possível a emissão de relatórios de qualquer tipo de controle.

5.5.20 Tratamento das Moedas (somente quando o concessionário optar por utilizar o Equipamento Multi-vagas do tipo Parquímetro).

O Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá ter capacidade de reconhecimento de todas as moedas (R\$ - Reais) em circulação no Brasil a partir de R\$ 0,05 (cinco centavos).

O seletor de moedas deverá estar equipado com um mecanismo de desbloqueio para moedas presas.

A abertura do cofre só deverá ser feita através de dispositivos específicos que sejam acionados de modo simultâneo ou consecutivo.

Para cada operação de recolhimento de moedas, o Equipamento Eletrônico Multi-vagas deverá emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo pelo menos as seguintes informações:

- Identificação do Equipamento Eletrônico Multi-vagas;
 - Número de sequência do relatório do recolhimento sendo realizado;
 - Data e hora da coleta;
 - Data, hora e número de sequência do último recolhimento realizado;
 - Distribuição dos totais de créditos por forma de pagamento (moeda, cartões e outros) da venda de unidades de estacionamento, acumulados desde a instalação do Equipamento Eletrônico Multi-vagas;
 - Distribuição dos totais de créditos por forma de pagamento da venda de unidades de estacionamento, do recolhimento que está sendo efetuado;
 - Distribuição por valor do montante de moedas que estão sendo recolhidas;
 - Quantidade de bilhetes e distribuição dos tempos vendidos, desde o último recolhimento.
 - Distribuição por forma de pagamento dos totais das tarifas de pós-utilização.
 - Os recolhimentos das moedas deverão ser feito por empresa de transporte de valores devidamente registrada com alvará de operação para este fim, em hipótese alguma a coleta poderá ser feita por funcionários da concessionária.
- Comprovantes de Aquisição do E-tiquete (período de estacionamento) avulsos ou prépagos;
O comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Especificando o intervalo de horário limite de validade;
 - II. Horário de acesso/início da transação;
 - III. Área de operação;
 - IV. Numero do Equipamento Eletrônico Multi-vagas emissor;
 - V. NSU (Número Sequencial Único de qualquer tipo de transação);
 - VI. Valor pago pelo período ou pela regularização quando houver;
 - VII. Número do e-tiquete (deve ser único e não sequencial)
 - VIII. Tipo de transação;
 - IX. Demais dados característicos da transação realizada complementares pertinentes à operação.
 - X. Quando o pagamento for efetuado com credito pré-pago da conta do usuário ou com cartão o equipamento deverá gravar no recibo do usuário o saldo remanescente em conta.
- As informações de limite de validade do estacionamento regular (data e hora), ou da tarifa de regularização exibidas pelo comprovante, deverão ser facilmente legíveis à luz do dia,

lembrando que não é obrigatória a colocação do recibo de tíquete eletrônico no para-brisa do veículo, pois a fiscalização deverá estar sendo efetuada pelos dados da placa do veículo estacionado.

5.5.21 Informação aos Usuários:

Todas as mensagens, informações pertinentes ao uso e instruções impressas referentes aos equipamentos inclusive em seu no gabinete ou no display do equipamento e nos materiais impressos deverão ser apresentadas em idioma português.

O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.

Os dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

5.5.22 Sistema Informatizado via telefonia celular ou similar para usuário final.

A empresa vencedora obrigatoriamente deverá implantar no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, para apresentar pelo menos 1(uma) modalidade de aquisição do e-tíquete através de sistema informatizado, via telefonia celular ou similar, conforme especificações técnicas a seguir:

A utilização desse sistema informatizado via telefonia celular ou similar será facultativo, de acordo com a vontade e interesse do usuário final. A concessionária poderá cobrar um valor referente à manutenção deste sistema informatizado de cada usuário. Este valor de manutenção não integrará receita, para efeito de cálculo de repasse.

Pela aquisição dos créditos eletrônicos pré-pagos o sistema deverá dispor de pagamentos em pelo menos duas modalidades ex: de fazê-lo via cartão de crédito, débito ou boleto bancário.

Após o cadastramento, para a utilização da conta pré-paga para uso exclusivo para estacionamento rotativo público remunerado, bastará ao usuário utilizar da aplicação do celular para estacionar em uma vaga de estacionamento rotativo remunerado e adquirir a quantidade de período desejado, submetendo-se as regras definidas e informadas através da sinalização, não sendo

necessária a colocação da informação da numeração da vaga, esta obrigação caberá ao agente de fiscalização.

Se o usuário vier a renovar o período além dos já utilizados inicialmente com permanência máxima de 2 (dois) períodos através do aplicativo sem que este tenha mudado o veículo da vaga numerada e identificada, o proprietário do veículo estará sujeito às penalidades previstas na lei, pois veículo estará em condição irregular perante a legislação vigente no município, mesmo havendo

adquirido um novo período através da aquisição de um e-tíquete, pois seria necessário trocar o veículo de vaga. Para a segurança do usuário e a comprovação de irregularidade se faz necessário o ato de fiscalização efetuado por um agente confirmando o ato de irregularidade.

O Sistema deverá contemplar e permitir o acesso via internet, para as consultas via web do(s) usuário(s), onde deverá dispor ao usuário condições de requisitar um extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta para o estacionamento com detalhamento de dia hora e local.

5.5.23 Descrição do funcionamento e características técnicas.

O usuário deverá ter ainda a opção para adquirir o e-tíquete "tíquete eletrônico" e utilizar o estacionamento rotativo pago, através de sistema informatizado via telefonia celular ou similar, devendo para tanto fazer prévio cadastramento na sede da concessionária ou via sítio eletrônico ou por telefone, ocasião em que deverá preencher seus dados cadastrais onde



poderá utilizar das facilidades disponíveis para uso da aplicação com objetivo de utilizar o serviço através do "auto estacionamento", que constitui em uma forma rápida e independente de adquirir o e-tiquete para utilizar no ato de estacionar no estacionamento rotativo pago.

O processo preve abertura de uma "conta" no sistema, obrigatoriamente com CPF e um telefone do titular da conta pré-paga. Este sistema não deve necessitar de qualquer interferência com os espaços públicos, e deve proporcionar comodidade para seus usuários fornecendo histórico das operações realizadas nesta conta.

Mas para uso dessa modalidade o usuário deverá, obrigatoriamente, adquirir os créditos para uso, no meios que deverão estar disponíveis pelo concessionário.

Toda a operação através desse meio tem como obrigatório do número do CPF cadastrado e se possível do telefone e placa. O ingresso e a baixa do veículo no sistema, realizada pelo usuário via telefone celular, deverão ocorrer de forma automática e responsiva, sem qualquer intervenção humana

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS:

6.1. E-tiquete:

Para o município obter o devido controle financeiro da operação no quesito controle da arrecadação o sistema fornecido pelo concessionário vencedor deste certame deverá atender aos parâmetros e características descritas a seguir:

a) Permitir que somente o poder concedente através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ou outra que de vontade do poder concedente, pudesse gerar o lote com a numeração de controle referente aos tíquetes eletrônicos;

b) Os e-tíquetes deverão ser numerados com série únicos e sequenciais;

c) O concessionário não poderá ter acesso de forma alguma ao controle e a visualização desta numeração;

d) A inobservância a esta regra acarretará na desclassificação conseqüentemente a rescisão contratual motivada por quebra de regra de contrato;

e) O sistema deve permitir através de emissão de relatórios para o controle de estoque dos e-tíquetes com objetivo de permitir a auditoria periódica, possibilitando acompanhar a venda e estoque, por parte do Poder Concedente e concessionária;

f) Os equipamentos eletrônicos Multi-vagas emissores de e-tíquetes, instalados nos postos de vendas ou nas vias públicas deverão trabalhar de forma integrada e on-line em relação ao sistema central, permitindo que todas as transações para emissão do mesmo sejam autenticadas no sistema central, de forma que a cada emissão de um e-tíquete, a sua numeração deverá ser impressa no recibo de controle do usuário.

g) O sistema deverá ter uma única forma de acesso a essa base de e-tíquetes de forma que não importe a ordem, equipamento ou local da emissão do mesmo.

A Concessionária deverá solicitar ao poder concedente que a seu critério deverá gerar a emissão do lote de e-tíquete, sendo necessário a cada pedido, entregar documento formal de solicitação.

O sistema deve garantir que a geração da numeração de quaisquer e-tíquetes "tíquete eletrônico" sempre se dará em uma única numeração de serie, aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

6.2 Manutenção:

A Concessionária deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo Remunerado.

A Concessionária deverá manter em reserva o mínimo de 5% dos equipamentos eletrônicos multivagas instalados.

6.3 Controle de Acesso a Conteúdo:

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Contratada acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Informatizado de Gestão de Estacionamento Rotativo Pago, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associe dados pessoais e senhas.

6.4 Sinalização Vertical, Horizontal E Manutenção:

As áreas de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e a sinalização mantida em perfeito estado de limpeza e conservação.

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros.

A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Concedente, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motos e outros, também deverão ser confeccionados.

Quanto à numeração e identificação de vagas a concessionária deverá apresentar um projeto de identificação das mesmas contempladas e a numeração da vaga a que área e setor ela pertence. Isso deverá estar adequando e mensurado ao sistema de gestão que contempla as métricas de fiscalização de número de fiscalização por hora.

No prazo máximo de 90 (noventa) dias a Concessionária deverá realizar toda a sinalização horizontal e vertical inicial, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente. Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO, e que estão dentro dos setores onde o serviço é

explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosas, áreas de embarques e desembarques e estacionamento proibido.

A sinalização vertical deverá em especial ser composta por duas peças (2) unidas por encaixes macho (3) e fêmea (4), produzidas por injeção, utilizando aparas de procedência 100% pós industrial, sendo ditas peças (2) unidas por encaixe ainda quentes logo após o processo de injeção, para facilitar e melhorar a união entre as mesmas

- Aparas de procedência 100% pós industrial;
- Polipropileno (PP) homopolímero;



- Fluidez 12;
- 5 % Anti UV;
- Carga: 10%; e
- Pigmentação com Masterbatch preto.

6.5 Horário De Funcionamento E Tempo De Permanência:

As áreas de estacionamento, consideradas rotativo, funcionarão no mínimo entre os dias e nos períodos compreendidos de:

- Segunda a Sexta feira das 08h00min às 18h00min;
- Sábados das 08h00min às 12h00min;

O período de permanência máxima admitida na mesma vaga de estacionamento por tempo contínua será:

- De no máximo duas horas independente da área a ser utilizada.

6.6 DA TARIFA POR VAGA

Os valores das tarifas do estacionamento rotativo pago serão os definidos no Decreto Municipal nº 9.022 de 26 de dezembro de 2013, a seguir apresentados:

- I - Para o período de até 15 (quinze) minutos : R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- II - Para o período superior a 15 (quinze) minutos até 30 (trinta) minutos: R\$ 1,00 (um real);
- III - Para o período superior a 30 (trinta) minutos até 60 (sessenta) minutos: R\$ 1,50 (um reais e cinquenta centavos);
- IV - Para o período superior a 60 (sessenta) minutos até 90 (noventa) minutos: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
- V - Para o período superior a 90 (noventa) minutos até 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- VI – Diária: R\$ 15,00 (quinze reais).

Os valores acima fixados poderão ser reajustados anualmente por ato do executivo municipal, conforme planilha de custos do sistema.

Os coletores de lixo e entulho implantados pelo Município de Lajeado estão isentos de tarifa.

6.7 Das Infrações Previstas No Código De Trânsito Brasileiro

Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – lei federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

I - Exceder o período/limite contratado do estacionamento rotativo de 02 (dois) períodos de uso contínuo da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito/habilitação, de ter adquirido crédito para isso;

II - Estacionar nas áreas denominada "Área Azul" sem que tenha adquirido tiquete eletrônico para o período de uso.

III-Permanecer por período superior ao contratado estando em status de irregularidade conforme a consulta eletrônica constatar;

IV- Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização.

V- Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com o regimento interno

6.8 Quanto As Avarias Causadas Nos Veículos Enquanto Estiverem Utilizando O Estacionamento Rotativo:

A Empresa concessionária só será responsabilizada pelas avarias causadas nos veículos quando causadas comprovadamente por seus operadores ou equipamentos.

6.9 Da Supervisão E Fiscalização Do Poder Concedente:

Caberá ao poder concedente exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas.

Caberá ao Poder Concedente fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, atuando e aplicando a medida administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

A Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

6.10 Da Expansão Ou Supressão Do Sistema De Estacionamento Rotativo:

Cabe ao Poder Concedente, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento somente quando houver estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços após aprovado pelo Poder Legislativo.

6.11 Central De Atendimento Ao Público:

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, em local indicado pela CONCEDENTE que deverá dispor de infra-estrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- b) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- c) Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver;
- d) Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

6.12 Postos De Vendas:

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1(um) posto de venda para no máximo 20(vinte) metros em média, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos



usuários.

A proposta da distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas e equipamento deverá ser objeto de aprovação pela Concedente.

A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões/tiquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Concessionária deverá divulgar os Postos de Vendas com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tiquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de telefonia celular.

6.13 Controle E Fornecimento De Dados Ao Poder Concedente:

Fornecer quando solicitado seja ele mensalmente, semanalmente ou até diariamente relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade; Fornecer mensalmente relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço.

7. Bens Reversíveis ao Poder Concedente:

Findo o Contrato de Concessão será incorporado ao patrimônio do Município de Lajeado os equipamentos e materiais utilizados para operacionalização, controle e fiscalização do Estacionamento Rotativo Pago, sendo os seguintes bens:

- a) Computadores e periféricos utilizados no centro de controle, conforme mencionado no item 5.5.13.3 deste Termo;
- b) Terminal Eletrônico de monitoramento e fiscalização, de acordo como solicitado no item 5.5.14 e com as características descritas no item 5.5.15;
- c) Equipamento Multi-Vagas fixo ou portátil, conforme disposto no item 5.5.18;
- d) Sinalização Vertical e Horizontal em perfeito estado de limpeza e conservação, de acordo com o estipulado no item 6.4.

8. ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO

Base de Cálculo – período de segunda-feira a sábado

Fórmula de Cálculo: $Nv \times Ta \times Nh \times Nd \times IU$

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das 08h00min às 18h00min (seg. a sex)

Das 08h00min às 12h00min (sab.)

Nv= Número de Vagas 1300

Ta=Tarifa de Área Azul (média) R\$ 1,60

Nh= Número de Horas de funcionamento dia 10

Nd= Número de dias de funcionamento no mês 24

IU= Índice de ocupação 50%

Previsão Faturamento Mensal R\$ 299.520,00

10. LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS :

A Localização das vagas esta disposta na Lei Municipal nº 9.393/2013.

É o Termo de Referencia.

Lajeado, 27 de dezembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAJAEADO - RS

Relatório de Procedimentos Acordados

Lajeado (RS), de 17 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Lajeado - RS

A/C Sr. Carlos Antonio Kayser

Prezado Senhor,

Visando a realização dos trabalhos de procedimentos previamente acordados, os quais consistiram na revisão do levantamento denominado "Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos", para o período de 01/07/2014 a 28/10/2016, anexado em via digital ao Expediente 27761/2016 da Prefeitura de Lajeado. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

Em anexo estamos remetendo o correspondente relatório contendo nossas considerações sobre os aspectos observados no transcurso dos referidos trabalhos.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fazem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


M.A.C. de Almeida - Contabilidade

Marcos Antônio Costa de Almeida

Contador CRC-RS nº 68.539

INTRODUÇÃO

A abrangência dos nossos trabalhos envolveu a revisão do levantamento denominado "Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos", anexado ao Expediente 27761/2016 da Prefeitura Municipal de Lajeado, pela empresa Stacione Rotativo Ltda., concessionária do serviço público de estacionamento rotativo pago do município de Lajeado-RS, para o período de 01/07/2014 a 28/10/2016, conforme estipulado na cláusula segunda do terceiro termo aditivo ao contrato de concessão nº 039-02/2014, com enfoque no fornecimento de constatações factuais acerca do referido levantamento, bem como de conclusão acerca do efetivo valor de crédito da concessionária de estacionamento rotativo junto à Prefeitura de Lajeado.

Fomos contratados para proceder exames sob os seguintes aspectos:

- Análise do levantamento denominado "Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos", disponibilizado em meio digital através de *Compact Disc Read-Only Memory* (CD-ROM), anexo ao Expediente 27761/2016 da Prefeitura Municipal de Lajeado e de uma versão do mesmo relatório emitida em 14/09/2018, dos valores de 01/07/2014 a 28/10/2016;
- Análise, através de seleção por amostragem, de Avisos de Irregularidades emitidos no período de 01/07/2014 a 28/10/2016 e pendentes de pagamento.

1. ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DENOMINADO “AVISOS DE IRREGULARIDADES VENCIDOS E NÃO PAGOS”, DISPONIBILIZADO EM MEIO DIGITAL ATRAVÉS DE COMPACT DISC READ-ONLY MEMORY (CD-ROM), ANEXO AO EXPEDIENTE 27761/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E DE UMA VERSÃO DO MESMO RELATÓRIO EMITIDA EM 14/09/2018, DOS VALORES DE 01/07/2014 A 28/10/2016

Baseamos nossa análise na comparação entre o Levantamento Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos, anexo ao expediente 27761/2016 da Prefeitura de Lajeado e uma versão atualizada do mesmo documento, disponibilizada pela empresa em agosto/2018. Nesta etapa identificamos a existência de Avisos de Irregularidades recebidos ou cancelados pela empresa, mas que figuram como pendentes de recebimento no relatório de avisos de irregularidades, anexo em mídia digital, ao expediente 27761/2016, junto a Prefeitura, conforme exemplificamos a seguir:

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Pago Em	Local Pgto	Cancelado Em	Motivo	Valor
4336496	28/10/16	EJU-3227	Pago	Sem Ticket	04/01/17	Stacione			20,00
4336517	28/10/16	IWG-0218	Pago	Sem Ticket	25/07/17	Stacione			20,00
4336549	28/10/16	ITO-5641	Cancelado	Vencido			23/12/16	Migrou	20,00
4336571	28/10/16	IQO-4192	Cancelado	Sem Ticket			04/01/17	Cancelado, Negociação	20,00
4336662	28/10/16	IUM-5790	Cancelado	Sem Ticket			28/10/16	Migrou	20,00
4336708	28/10/16	IPX-0443	Cancelado	Sem Ticket			30/08/17	Cancelado Negociação*	20,00
4336731	28/10/16	OB8-7696	Cancelado	Vencido			28/10/16	Migrou	20,00
4336734	28/10/16	IJF-2823	Cancelado	Sem Ticket			10/07/17	Migrou	20,00
4336747	28/10/16	IUK-9905	Cancelado	Sem Ticket			02/06/17	Deficiente Físico	20,00
4336803	28/10/16	IHH-6769	Cancelado	Sem Ticket			08/05/17	Cancelado Negociação	20,00
4336847	28/10/16	IVZ-0793	Pago	Vencido	22/12/16	Stacione			20,00
4336879	28/10/16	IXM-4916	Pago	Vencido	22/11/16	Stacione			20,00
4337008	28/10/16	IWF-3913	Pago	Sem Ticket	16/03/17	Stacione			20,00
4337098	28/10/16	ITO-9356	Cancelado	Vencido			28/06/17	Migrou	20,00
4337114	28/10/16	IMW-0034	Pago	Vencido	04/05/17	Stacione			20,00
4337124	28/10/16	IOF-6310	Cancelado	Vencido			18/09/17	Cancelado, Negociação Placas Da Univale	20,00
4337182	28/10/16	IUQ-9171	Cancelado	Vencido			29/10/16	Migrou	20,00
4337230	28/10/16	LNY-6048	Cancelado	Sem Ticket			18/09/17	Cancelado Negociação*	20,00
4337289	28/10/16	IJZ-8410	Pago	Vencido	28/10/16	Stacione			20,00
4337319	28/10/16	IWS-9543	Cancelado	Vencido			29/10/16	Migrou	20,00
4337483	28/10/16	IXL-3800	Cancelado	Vencido			01/11/16	Migrou	20,00
4337506	28/10/16	IQU-9876	Cancelado	Vencido			29/10/16	Migrou	20,00

Destacamos que há outros avisos de irregularidades, além dos listados acima, que igualmente já foram recebidos pela Stacione. Neste sentido, analisamos a posição atualizada até

14/09/2018, de Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos, do período de 01/07/2014 a 28/10/2016, a qual já expurga todos documentos emitidos no referido período e que já tenha sido recebidos pela Stacione.

Nesta etapa da análise, utilizamos como método de quantificação do correto valor de crédito para fins de encontro de contas, as mesmas premissas adotadas pela empresa Stacione para composição do crédito pleiteado inicialmente no Terceiro Termo Aditivo. Com isso, baseado em nossas verificações, quantificamos o referido crédito no montante total de R\$ 168.047,50 (cento e sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser utilizado para fins de encontro de contas.

2. ANÁLISE, ATRAVÉS DE SELEÇÃO POR AMOSTRAGEM, DE AVISOS DE IRREGULARIDADES EMITIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2014 A 28/10/2016 E PENDENTES DE PAGAMENTO

Com base no relatório de avisos de irregularidades, anexo em mídia digital, ao expediente 27761/2016, junto a Prefeitura, efetuamos uma seleção por amostragem de avisos de irregularidades emitidos e não pagos no período de 01/07/2014 a 28/10/2016, no intuito de verificar a documentação de origem dos mesmos, bem como se tais avisos permanecem pendentes de recebimento por parte da Stacione Rotativo. Entretanto fomos informados pela administração da empresa que os avisos de irregularidades eram emitidos e afixados ao parabrisas dos veículos em situação irregular, mantendo os dados apenas em meio digital em sistema informatizado.

Desta forma, nossa análise limitou-se na comparação entre o Levantamento Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos, anexo em meio digital ao expediente 27761/2016 da Prefeitura de Lajeado e uma versão atualizada do mesmo documento, disponibilizada pela empresa Stacione em agosto/2018. Nesta etapa do trabalho não identificamos maiores divergências relacionados a seleção avaliada.

Nossa seleção levou considerou métodos de cálculo amostral e seleção aleatória de elementos no intuito de obtenção de uma confiança mínima necessária em relação ao número de avisos de irregularidades e não pagos emitidos no período de 01/07/2014 a 28/10/2016. A seguir apresentamos a seleção efetuada:


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
3386820	15/04/16 10:25:57	INZ-8516	Aguardando	Vencido	20,00	3105	CARRO	Notificação
1374675	08/12/14 12:52:52	DRS-1175	Aguardando	Sem ticket	15,00	2012	CARRO	Notificação
2709911	22/10/15 13:46:12	IRH-5101	Aguardando	Sem ticket	20,00	1607	CARRO	Notificação
2617996	28/09/15 16:15:44	IGX-1576	Aguardando	Vencido	20,00	2129	CARRO	Notificação
1657619	20/02/15 09:27:09	IZG-4004	Aguardando	Sem ticket	15,00	2522	CARRO	Notificação
3188266	03/03/16 15:09:24	ITN-3073	Aguardando	Vencido	20,00	3613	CARRO	Notificação
866422	06/09/14 10:43:55	IUZ-5808	Aguardando	Vencido	15,00	3804	CARRO	Notificação
1216852	10/11/14 13:36:00	IGZ-6627	Aguardando	Sem ticket	15,00	3612	CARRO	Notificação
3829746	14/07/16 17:09:09	IWQ-3383	Aguardando	Sem ticket	20,00	3516	CARRO	Notificação
3754330	30/06/16 11:25:43	ICG-0248	Aguardando	Vencido	20,00	2510	CARRO	Notificação
3738298	27/06/16 16:13:31	FRY-0791	Aguardando	Vencido	20,00	2822	CARRO	Notificação
3333231	05/04/16 09:12:30	IRX-3800	Aguardando	Vencido	20,00	1918	CARRO	Notificação
807040	26/08/14 12:51:26	IVU-1862	Aguardando	Vencido	15,00	2015	CARRO	Notificação
4039430	26/08/16 10:18:51	ITD-6059	Aguardando	Sem ticket	20,00	3424	CARRO	Notificação
4198042	29/09/16 11:29:07	ICX-2184	Aguardando	Sem ticket	20,00	3107	CARRO	Notificação
3356753	08/04/16 16:57:42	MJT-7437	Aguardando	Vencido	20,00	1305	CARRO	Notificação
1359199	04/12/14 15:37:33	ILT-7983	Aguardando	Vencido	15,00	3209	CARRO	Notificação
2324846	23/07/15 17:27:34	IHC-7069	Aguardando	Vencido	20,00	3729	CARRO	Notificação
1614793	05/02/15 16:50:21	IPI-4853	Aguardando	Vencido	15,00	3810	CARRO	Notificação
2297219	17/07/15 11:47:40	IRS-4300	Aguardando	Vencido	20,00	3411	CARRO	Notificação
1873822	13/04/15 10:55:25	ILA-1895	Aguardando	Vencido	15,00	4589	CARRO	Notificação
1349327	03/12/14 11:14:58	IMU-6395	Aguardando	Vencido	15,00	3916	CARRO	Notificação
2892921	17/12/15 10:32:09	ITK-3129	Aguardando	Sem ticket	20,00	2030	CARRO	Notificação
1179309	03/11/14 16:24:41	IQM-8392	Aguardando	Sem ticket	15,00	1923	CARRO	Notificação
3281270	23/03/16 14:51:43	IIZ-8800	Aguardando	Vencido	20,00	1603	CARRO	Notificação
3168720	29/02/16 10:34:21	IUU-0448	Aguardando	Vencido	20,00	4009	CARRO	Notificação
3838912	16/07/16 10:43:10	IMK-8834	Aguardando	Sem ticket	20,00	4374	CARRO	Notificação
3902831	29/07/16 15:51:50	INI-5763	Aguardando	Vencido	20,00	3813	CARRO	Notificação
1951760	30/04/15 12:38:52	CNT-1185	Aguardando	Sem ticket	20,00	3371	CARRO	Notificação
3145952	23/02/16 11:58:31	MVK-2668	Aguardando	Vencido	20,00	3217	CARRO	Notificação
4286815	18/10/16 12:45:13	ALI-4227	Aguardando	Vencido	20,00	3522	CARRO	Notificação
1557146	22/01/15 08:42:41	IRJ-0225	Aguardando	Sem ticket	15,00	2011	CARRO	Notificação
4202349	30/09/16 08:44:12	MGF-0204	Aguardando	Vencido	20,00	2220	CARRO	Notificação
2897682	18/12/15 09:26:19	IRK-6398	Aguardando	Vencido	20,00	3747	CARRO	Notificação
1671928	24/02/15 10:48:25	ISY-6059	Aguardando	Sem ticket	15,00	4026	CARRO	Notificação
3076598	04/02/16 15:49:26	ISR-4910	Aguardando	Vencido	20,00	3112	CARRO	Notificação
1298068	24/11/14 15:13:04	IKX-6040	Aguardando	Vencido	15,00	3919	CARRO	Notificação
4087918	05/09/16 16:48:06	IDT-7688	Aguardando	Sem ticket	20,00	2420	CARRO	Notificação
841170	02/09/14 13:00:20	MBF-0953	Aguardando	Sem ticket	15,00	4237	CARRO	Notificação
3073088	04/02/16 10:00:23	ILK-0183	Aguardando	Vencido	20,00	3228	CARRO	Notificação
3844959	18/07/16 15:58:44	IQD-6454	Aguardando	Sem ticket	20,00	2823	CARRO	Notificação
1214657	10/11/14 10:32:55	ICM-3141	Aguardando	Sem ticket	15,00	2336	CARRO	Notificação
673285	31/07/14 13:43:42	IJS-8523	Aguardando	Vencido	15,00	2001	CARRO	Notificação
1293110	24/11/14 08:39:48	BBK-3313	Aguardando	Vencido	15,00	4140	CARRO	Notificação
3306674	30/03/16 09:20:20	MFM-8709	Aguardando	Vencido	20,00	3902	CARRO	Notificação
999143	02/10/14 10:03:26	IQM-7702	Aguardando	Vencido	15,00	3343	CARRO	Notificação

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
3051905	29/01/16 13:56:23	MUG-3397	Aguardando	Sem ticket	20,00	2629	CARRO	Notificação
3400037	18/04/16 17:32:27	ILI-9620	Aguardando	Vencido	20,00	2521	CARRO	Notificação
3771233	04/07/16 13:29:43	IVK-5147	Aguardando	Vencido	20,00	3611	CARRO	Notificação
2796178	25/11/15 11:08:43	IQC-6684	Aguardando	Sem ticket	20,00	3752	CARRO	Notificação
3735655	27/06/16 12:37:51	ICF-9006	Aguardando	Vencido	20,00	4156	CARRO	Notificação
3288136	24/03/16 15:00:35	AIC-5572	Aguardando	Vencido	20,00	3801	CARRO	Notificação
4028499	24/08/16 11:30:39	AQE-7033	Aguardando	Sem ticket	20,00	1315	CARRO	Notificação
2462229	22/08/15 10:59:12	IWF-9202	Aguardando	Vencido	20,00	2207	CARRO	Notificação
1000344	02/10/14 11:30:02	IEJ-8002	Aguardando	Vencido	15,00	3361	CARRO	Notificação
2625683	01/10/15 09:46:30	IKF-2408	Aguardando	Sem ticket	20,00	2750	CARRO	Notificação
4115437	12/09/16 12:39:24	IWK-6918	Aguardando	Vencido	20,00	2416	CARRO	Notificação
3020229	21/01/16 13:50:49	IRL-7837	Aguardando	Vencido	20,00	3732	CARRO	Notificação
3097159	11/02/16 12:54:38	IFC-6829	Aguardando	Vencido	20,00	3419	CARRO	Notificação
4017992	22/08/16 14:48:52	IRH-0242	Aguardando	Sem ticket	20,00	1904	CARRO	Notificação
1163225	30/10/14 11:03:45	ITH-9943	Aguardando	Vencido	15,00	3910	CARRO	Notificação
2286526	15/07/15 12:08:03	IQR-2282	Aguardando	Vencido	20,00	1307	CARRO	Notificação
2821449	01/12/15 11:02:37	IVR-2310	Aguardando	Sem ticket	20,00	3111	CARRO	Notificação
3536896	17/05/16 14:53:09	IST-4352	Aguardando	Vencido	20,00	2321	CARRO	Notificação
3577211	25/05/16 13:10:25	INA-1393	Aguardando	Sem ticket	20,00	2301	CARRO	Notificação
1464800	26/12/14 15:17:44	ISO-9340	Aguardando	Sem ticket	15,00	2420	CARRO	Notificação
3126666	18/02/16 10:57:31	JCP-2028	Aguardando	Sem ticket	20,00	3502	CARRO	Notificação
2973852	08/01/16 14:52:06	IKL-1051	Aguardando	Vencido	20,00	2331	CARRO	Notificação
3736800	27/06/16 14:28:49	JCA-9899	Aguardando	Vencido	20,00	2518	CARRO	Notificação
2419758	13/08/15 12:58:54	ISX-5246	Aguardando	Vencido	20,00	3359	CARRO	Notificação
1772939	20/03/15 12:57:35	IUI-3879	Aguardando	Sem ticket	15,00	3357	CARRO	Notificação
3153804	24/02/16 17:29:13	IOG-5045	Aguardando	Vencido	20,00	1719	CARRO	Notificação
3207168	08/03/16 12:13:56	ISQ-5267	Aguardando	Vencido	20,00	3830	CARRO	Notificação
1496709	06/01/15 11:24:34	IKT-4914	Aguardando	Vencido	15,00	3908	CARRO	Notificação
2270217	10/07/15 16:10:31	IQM-6121	Aguardando	Vencido	20,00	1326	CARRO	Notificação
3717212	22/06/16 17:14:44	ALA-7583	Aguardando	Sem ticket	20,00	2530	CARRO	Notificação
1372859	08/12/14 10:22:21	IQJ-9475	Aguardando	Vencido	15,00	2305	CARRO	Notificação
1974896	06/05/15 14:44:52	IEQ-7791	Aguardando	Vencido	20,00	4437	CARRO	Notificação
1858569	09/04/15 09:40:40	HMZ-1873	Aguardando	Vencido	15,00	3132	CARRO	Notificação
1614164	05/02/15 15:28:48	ISE-3429	Aguardando	Vencido	15,00	2326	CARRO	Notificação
3078760	05/02/16 10:11:13	IPO-4159	Aguardando	Vencido	20,00	1421	CARRO	Notificação
2971665	08/01/16 10:51:04	IUE-2933	Aguardando	Vencido	20,00	3228	CARRO	Notificação
3566436	23/05/16 15:51:23	IWC-7333	Aguardando	Vencido	20,00	3424	CARRO	Notificação
4060900	31/08/16 10:48:30	IAB-9844	Aguardando	Vencido	20,00	3430	CARRO	Notificação
1319529	27/11/14 15:44:35	IKU-2776	Aguardando	Vencido	15,00	1420	CARRO	Notificação
3752775	30/06/16 09:32:02	MDG-6526	Aguardando	Sem ticket	20,00	1422	CARRO	Notificação
555151	08/07/14 13:48:59	ISG-2455	Aguardando	Sem ticket	15,00	3034	CARRO	Notificação
3354224	08/04/16 13:11:18	ITC-0823	Aguardando	Sem ticket	20,00	1333	CARRO	Notificação
992742	01/10/14 11:23:46	MHY-3310	Aguardando	Sem ticket	15,00	3501	CARRO	Notificação
4016192	22/08/16 11:43:09	IMG-4775	Aguardando	Vencido	20,00	3025	CARRO	Notificação
4216001	03/10/16 15:33:09	IHZ-9150	Aguardando	Vencido	20,00	2303	CARRO	Notificação
909719	16/09/14 08:19:25	ISK-4769	Aguardando	Vencido	15,00	2013	CARRO	Notificação


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
2147260	15/06/15 15:03:34	IWJ-5302	Aguardando	Sem ticket	20,00	2722	CARRO	Notificação
1534989	16/01/15 08:42:56	IHK-0893	Aguardando	Sem ticket	15,00	1712	CARRO	Notificação
3860493	21/07/16 11:33:04	LYK-1658	Aguardando	Vencido	20,00	2516	CARRO	Notificação
3189153	03/03/16 16:21:24	ISD-5356	Aguardando	Vencido	20,00	3013	CARRO	Notificação
2022754	15/05/15 14:50:07	OPH-9949	Aguardando	Vencido	20,00	3048	CARRO	Notificação
4296520	19/10/16 17:33:10	IIP-1354	Aguardando	Sem ticket	20,00	2210	CARRO	Notificação
620926	22/07/14 12:43:46	IRW-6263	Aguardando	Vencido	15,00	1708	CARRO	Notificação
674369	31/07/14 14:52:38	IQP-9600	Aguardando	Vencido	15,00	3229	CARRO	Notificação
751645	14/08/14 15:51:38	IRT-5520	Aguardando	Vencido	15,00	1529	CARRO	Notificação
3536488	17/05/16 14:27:05	IIS-5932	Aguardando	Sem ticket	20,00	3037	CARRO	Notificação
2055830	22/05/15 16:13:49	IAU-2510	Aguardando	Vencido	20,00	4154	CARRO	Notificação
2370941	03/08/15 14:54:27	ISH-0837	Aguardando	Vencido	20,00	3208	CARRO	Notificação
3863004	21/07/16 15:47:05	IVW-9527	Aguardando	Vencido	20,00	3611	CARRO	Notificação
2860166	09/12/15 14:34:42	INT-7324	Aguardando	Vencido	20,00	2514	CARRO	Notificação
3964656	11/08/16 12:29:31	IVR-6910	Aguardando	Sem ticket	20,00	2918	CARRO	Notificação
1222866	11/11/14 11:23:25	IUW-8415	Aguardando	Vencido	15,00	3222	CARRO	Notificação
3732087	25/06/16 10:39:51	ITX-1890	Aguardando	Vencido	20,00	2824	CARRO	Notificação
1595579	31/01/15 11:09:57	IIT-3607	Aguardando	Sem ticket	15,00	4427	CARRO	Notificação
2762059	18/11/15 10:10:52	IQH-8070	Aguardando	Vencido	20,00	3108	CARRO	Notificação
3360697	11/04/16 09:27:43	IVJ-6132	Aguardando	Sem ticket	20,00	3743	CARRO	Notificação
1221017	11/11/14 09:16:19	IJX-8888	Aguardando	Sem ticket	15,00	4039	CARRO	Notificação
4231377	06/10/16 09:36:27	IVB-5998	Aguardando	Vencido	20,00	3540	CARRO	Notificação
742561	13/08/14 12:44:04	IPL-3767	Aguardando	Vencido	15,00	4121	CARRO	Notificação
2258775	08/07/15 16:01:15	IGI-9686	Aguardando	Vencido	20,00	2744	CARRO	Notificação
2121020	09/06/15 09:45:19	IVK-5825	Aguardando	Vencido	20,00	2423	CARRO	Notificação
1864096	10/04/15 09:40:06	IRW-4307	Aguardando	Sem ticket	15,00	4370	CARRO	Notificação
3618108	03/06/16 11:19:49	PVJ-0220	Aguardando	Vencido	20,00	2915	CARRO	Notificação
1314900	27/11/14 09:01:44	ISI-0772	Aguardando	Sem ticket	15,00	2321	CARRO	Notificação
3545422	19/05/16 08:33:39	IRM-4424	Aguardando	Vencido	20,00	4427	CARRO	Notificação
3912368	01/08/16 16:49:36	IJB-9340	Aguardando	Vencido	20,00	4020	CARRO	Notificação
564394	10/07/14 10:14:16	IMB-5809	Aguardando	Sem ticket	15,00	3016	CARRO	Notificação
2197905	25/06/15 14:58:47	IPJ-7548	Aguardando	Sem ticket	20,00	2830	CARRO	Notificação
3223711	11/03/16 10:08:48	JAM-2057	Aguardando	Vencido	20,00	2729	CARRO	Notificação
1307204	26/11/14 08:15:24	NEZ-2152	Aguardando	Vencido	15,00	2933	CARRO	Notificação
3720371	23/06/16 12:41:13	IUA-5882	Aguardando	Vencido	20,00	2902	CARRO	Notificação
1994051	11/05/15 08:59:58	IHK-7551	Aguardando	Sem ticket	20,00	2931	CARRO	Notificação
3169067	29/02/16 11:01:04	IMG-3379	Aguardando	Vencido	20,00	2742	CARRO	Notificação
3489036	07/05/16 09:00:31	MCM-4746	Aguardando	Vencido	20,00	3043	CARRO	Notificação
3924245	03/08/16 15:41:54	IKT-4607	Aguardando	Sem ticket	20,00	2921	CARRO	Notificação
2111438	06/06/15 08:33:28	ITK-1660	Aguardando	Vencido	20,00	3923	CARRO	Notificação
2098627	02/06/15 17:03:30	ISS-0906	Aguardando	Vencido	20,00	2203	CARRO	Notificação
1170639	01/11/14 10:19:35	IQC-7910	Aguardando	Sem ticket	15,00	4318	CARRO	Notificação
3694675	17/06/16 16:28:53	IOU-1424	Aguardando	Vencido	20,00	1615	CARRO	Notificação
3380225	14/04/16 09:38:51	ISS-8841	Aguardando	Vencido	20,00	3370	CARRO	Notificação
2805727	27/11/15 09:02:59	ITE-8348	Aguardando	Sem ticket	20,00	3204	CARRO	Notificação
1890782	16/04/15 11:34:48	IUL-8710	Aguardando	Vencido	15,00	4238	CARRO	Notificação

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
3698305	20/06/16 08:32:26	IZT-0880	Aguardando	Vencido	20,00	2521	CARRO	Notificação
3265692	21/03/16 10:44:45	ISP-0335	Aguardando	Vencido	20,00	1601	CARRO	Notificação
598555	17/07/14 13:10:15	IUK-9847	Aguardando	Sem ticket	15,00	3609	CARRO	Notificação
4245162	08/10/16 08:51:50	IHA-5181	Aguardando	Vencido	20,00	1721	CARRO	Notificação
711238	07/08/14 12:24:49	IML-5727	Aguardando	Vencido	15,00	2607	CARRO	Notificação
1947843	29/04/15 16:14:36	JLW-5806	Aguardando	Vencido	20,00	3111	CARRO	Notificação
2173528	19/06/15 17:23:56	IVK-6199	Aguardando	Sem ticket	20,00	1418	CARRO	Notificação
3776070	05/07/16 10:32:14	IVC-0007	Aguardando	Vencido	20,00	2612	CARRO	Notificação
3281395	23/03/16 15:01:37	IPV-0733	Aguardando	Vencido	20,00	3109	CARRO	Notificação
1488407	03/01/15 10:18:29	JDL-0972	Aguardando	Sem ticket	15,00	4237	CARRO	Notificação
2948894	31/12/15 15:52:21	ITJ-3560	Aguardando	Vencido	20,00	3615	CARRO	Notificação
3621720	03/06/16 16:25:51	ITL-9653	Aguardando	Vencido	20,00	3730	CARRO	Notificação
3444643	28/04/16 14:29:35	IMD-2209	Aguardando	Vencido	20,00	1624	CARRO	Notificação
2399404	08/08/15 11:15:33	IPO-0537	Aguardando	Vencido	20,00	4136	CARRO	Notificação
1743773	13/03/15 15:51:41	IVG-9288	Aguardando	Sem ticket	15,00	3427	CARRO	Notificação
860720	05/09/14 12:41:44	AJR-8419	Aguardando	Fora da vaga	15,00	4017	CARRO	Notificação
3418071	22/04/16 15:24:53	ISV-9499	Aguardando	Vencido	20,00	2325	CARRO	Notificação
3461445	02/05/16 15:36:32	IPZ-9801	Aguardando	Vencido	20,00	2138	CARRO	Notificação
3868834	22/07/16 15:33:59	IWP-2810	Aguardando	Vencido	20,00	3902	CARRO	Notificação
1078653	15/10/14 15:10:00	LYC-5160	Aguardando	Vencido	15,00	2821	CARRO	Notificação
992151	01/10/14 10:44:38	ISS-2709	Aguardando	Vencido	15,00	3522	CARRO	Notificação
760171	16/08/14 08:33:11	JCF-1827	Aguardando	Vencido	15,00	4437	CARRO	Notificação
1145857	27/10/14 16:56:41	ITP-9204	Aguardando	Vencido	15,00	2718	CARRO	Notificação
3414106	22/04/16 10:21:11	DGK-7671	Aguardando	Vencido	20,00	4026	CARRO	Notificação
2613091	26/09/15 11:37:40	IOA-5182	Aguardando	Vencido	20,00	4547	CARRO	Notificação
3346844	07/04/16 11:13:12	IKM-5520	Aguardando	Vencido	20,00	2505	CARRO	Notificação
1665028	21/02/15 11:56:13	ILI-4261	Aguardando	Vencido	15,00	3102	CARRO	Notificação
3944664	08/08/16 12:55:21	DIW-4793	Aguardando	Sem ticket	20,00	3611	CARRO	Notificação
2531531	08/09/15 15:38:47	ISS-4895	Aguardando	Vencido	20,00	3752	CARRO	Notificação
2463391	24/08/15 09:11:30	IKT-3051	Aguardando	Vencido	20,00	3734	CARRO	Notificação
2251664	07/07/15 13:06:28	JQZ-7983	Aguardando	Vencido	20,00	2802	CARRO	Notificação
1228528	12/11/14 09:08:14	IQW-5407	Aguardando	Vencido	15,00	4240	CARRO	Notificação
1659594	20/02/15 13:20:26	IPR-0205	Aguardando	Sem ticket	15,00	2125	CARRO	Notificação
3354370	08/04/16 13:26:38	CIC-2669	Aguardando	Sem ticket	20,00	1411	CARRO	Notificação
1096951	18/10/14 10:53:20	HDK-3596	Aguardando	Vencido	15,00	2305	CARRO	Notificação
3682989	16/06/16 09:39:20	BQN-4477	Aguardando	Sem ticket	20,00	3021	CARRO	Notificação
2866109	10/12/15 15:31:04	ISZ-4776	Aguardando	Vencido	20,00	2430	CARRO	Notificação
2484758	27/08/15 17:13:25	ITO-3163	Aguardando	Vencido	20,00	3534	CARRO	Notificação
1027029	07/10/14 11:31:15	IVF-0992	Aguardando	Sem ticket	15,00	1724	CARRO	Notificação
2994895	14/01/16 14:53:52	ISD-1445	Aguardando	Vencido	20,00	2431	CARRO	Notificação
3851470	19/07/16 16:23:29	LOG-8231	Aguardando	Sem ticket	20,00	2610	CARRO	Notificação
1658481	20/02/15 10:54:59	IRW-9184	Aguardando	Vencido	15,00	1621	CARRO	Notificação
4111542	10/09/16 10:46:41	ITA-6660	Aguardando	Vencido	20,00	2207	CARRO	Notificação
2392803	07/08/15 11:00:08	IHU-5400	Aguardando	Sem ticket	20,00	2535	CARRO	Notificação
4177722	26/09/16 08:29:44	ISC-1042	Aguardando	Sem ticket	20,00	3730	CARRO	Notificação
3640471	08/06/16 09:47:16	DYF-2008	Aguardando	Vencido	20,00	2234	CARRO	Notificação


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
1250445	14/11/14 17:15:33	IQJ-4260	Aguardando	Sem ticket	15,00	4356	CARRO	Notificação
1363941	05/12/14 12:04:00	HFG-0163	Aguardando	Sem ticket	15,00	1725	CARRO	Notificação
3648230	09/06/16 11:11:46	ILD-0866	Aguardando	Sem ticket	20,00	2724	CARRO	Notificação
1309582	26/11/14 11:05:51	IUU-6020	Aguardando	Vencido	15,00	4319	CARRO	Notificação
3622602	04/06/16 08:33:46	IMW-3321	Aguardando	Vencido	20,00	1714	CARRO	Notificação
4199859	29/09/16 14:44:38	ITO-2891	Aguardando	Sem ticket	20,00	4229	CARRO	Notificação
2243257	06/07/15 09:47:16	IVQ-0164	Aguardando	Vencido	20,00	4346	CARRO	Notificação
4338353	28/10/16 14:40:27	ISR-9684	Aguardando	Sem ticket	20,00	2324	CARRO	Notificação
1213043	10/11/14 08:33:25	IIM-6271	Aguardando	Sem ticket	15,00	2939	CARRO	Notificação
628993	23/07/14 15:17:01	ISG-2455	Aguardando	Vencido	15,00	3023	CARRO	Notificação
1228004	12/11/14 08:22:02	ISH-4703	Aguardando	Sem ticket	15,00	2425	CARRO	Notificação
1344905	02/12/14 15:37:57	HFG-0163	Aguardando	Sem ticket	15,00	1725	CARRO	Notificação
1979342	07/05/15 11:30:24	LZN-1551	Aguardando	Vencido	20,00	3530	CARRO	Notificação
2165583	18/06/15 15:02:55	IWZ-0105	Aguardando	Sem ticket	20,00	2232	CARRO	Notificação
3879193	26/07/16 09:17:23	IJK-2165	Aguardando	Vencido	20,00	3104	CARRO	Notificação
2909055	21/12/15 13:55:58	IJX-7286	Aguardando	Sem ticket	20,00	1342	CARRO	Notificação
656399	29/07/14 10:57:51	IMI-3329	Aguardando	Vencido	15,00	3707	CARRO	Notificação
3816955	12/07/16 16:57:42	IWI-6388	Aguardando	Vencido	20,00	2522	CARRO	Notificação
2220108	30/06/15 16:42:32	ICA-8368	Aguardando	Vencido	20,00	4238	CARRO	Notificação
3293280	26/03/16 11:34:45	IVB-0166	Aguardando	Vencido	20,00	4443	CARRO	Notificação
2559691	15/09/15 10:17:20	IPW-8231	Aguardando	Vencido	20,00	3205	CARRO	Notificação
2542328	10/09/15 14:27:18	INQ-5061	Aguardando	Vencido	20,00	1711	CARRO	Notificação
3222225	10/03/16 17:21:40	IRO-8678	Aguardando	Vencido	20,00	3741	CARRO	Notificação
4169990	23/09/16 10:54:42	IVT-5292	Aguardando	Vencido	20,00	3534	CARRO	Notificação
2028209	18/05/15 09:34:10	INQ-7056	Aguardando	Vencido	20,00	2423	CARRO	Notificação
3504694	11/05/16 08:57:46	INQ-5061	Aguardando	Vencido	20,00	1721	CARRO	Notificação
2911850	21/12/15 17:26:49	INQ-3355	Aguardando	Vencido	20,00	3535	CARRO	Notificação
646010	26/07/14 10:34:52	IKE-5834	Aguardando	Vencido	15,00	3213	CARRO	Notificação
2905684	21/12/15 09:15:59	INY-3564	Aguardando	Vencido	20,00	2026	CARRO	Notificação
757182	15/08/14 13:40:29	IXA-5005	Aguardando	Vencido	15,00	4158	CARRO	Notificação
4086009	05/09/16 14:31:57	MDM-7196	Aguardando	Sem ticket	20,00	4203	CARRO	Notificação
1096531	18/10/14 10:27:52	IOT-4570	Aguardando	Sem ticket	15,00	4429	CARRO	Notificação
2609151	25/09/15 15:45:01	ISJ-8559	Aguardando	Sem ticket	20,00	2007	CARRO	Notificação
3776524	05/07/16 11:15:21	IRF-2005	Aguardando	Vencido	20,00	4552	CARRO	Notificação
1019474	06/10/14 11:38:27	IVP-1439	Aguardando	Sem ticket	15,00	4042	CARRO	Notificação
3870670	23/07/16 09:07:37	INJ-9720	Aguardando	Sem ticket	20,00	3016	CARRO	Notificação
3817282	12/07/16 17:30:41	IVH-4431	Aguardando	Vencido	20,00	2616	CARRO	Notificação
3741910	28/06/16 12:17:49	IKU-8547	Aguardando	Sem ticket	20,00	4524	CARRO	Notificação
4283019	17/10/16 16:05:01	IOO-7987	Aguardando	Vencido	20,00	3611	CARRO	Notificação
4227159	05/10/16 13:24:24	ITS-7543	Aguardando	Sem ticket	20,00	2913	CARRO	Notificação
2815689	30/11/15 10:26:53	IKG-3433	Aguardando	Vencido	20,00	4380	CARRO	Notificação
1061108	13/10/14 11:59:59	KEO-4122	Aguardando	Vencido	15,00	2533	CARRO	Notificação
934360	19/09/14 15:07:41	INM-7776	Aguardando	Vencido	15,00	2923	CARRO	Notificação
4204006	30/09/16 10:53:06	IQW-3127	Aguardando	Sem ticket	20,00	2506	CARRO	Notificação
3594924	30/05/16 15:25:25	EDU-0121	Aguardando	Sem ticket	20,00	2939	CARRO	Notificação
2933583	28/12/15 15:03:34	ITY-7876	Aguardando	Vencido	20,00	4130	CARRO	Notificação

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
3103023	12/02/16 13:16:15	LZR-3984	Aguardando	Vencido	20,00	2516	CARRO	Notificação
2184161	23/06/15 10:50:25	JDJ-6500	Aguardando	Vencido	20,00	3754	CARRO	Notificação
3195571	04/03/16 17:00:19	IJR-4118	Aguardando	Vencido	20,00	3022	CARRO	Notificação
3560642	21/05/16 10:56:46	ITG-8830	Aguardando	Vencido	20,00	4022	CARRO	Notificação
3419990	23/04/16 08:53:01	ILL-6611	Aguardando	Sem ticket	20,00	2426	CARRO	Notificação
1097383	18/10/14 11:21:07	IMD-8798	Aguardando	Sem ticket	15,00	3828	CARRO	Notificação
2680760	15/10/15 17:36:03	IUB-8267	Aguardando	Vencido	20,00	1919	CARRO	Notificação
2130472	10/06/15 16:23:25	IRM-1118	Aguardando	Vencido	20,00	3528	CARRO	Notificação
526223	02/07/14 12:27:54	ITM-9916	Aguardando	Vencido	15,00	2741	CARRO	Notificação
2930455	28/12/15 09:53:22	IVK-0798	Aguardando	Vencido	20,00	1906	CARRO	Notificação
1069418	14/10/14 13:06:42	JAO-0150	Aguardando	Vencido	15,00	3356	CARRO	Notificação
1500388	07/01/15 09:36:42	IQK-9641	Aguardando	Sem ticket	15,00	1606	CARRO	Notificação
2788339	23/11/15 16:41:46	IRA-8490	Aguardando	Vencido	20,00	2315	CARRO	Notificação
3060308	01/02/16 15:27:19	MDT-2479	Aguardando	Sem ticket	20,00	1605	CARRO	Notificação
4334379	28/10/16 09:01:02	ITZ-3735	Aguardando	Vencido	20,00	2611	CARRO	Notificação
1060826	13/10/14 11:17:55	AJS-0973	Aguardando	Vencido	15,00	2613	CARRO	Notificação
524835	02/07/14 10:28:25	ISN-8403	Aguardando	Vencido	15,00	2814	CARRO	Notificação
1802711	27/03/15 08:46:38	IUH-6390	Aguardando	Vencido	15,00	3211	CARRO	Notificação
956009	24/09/14 16:47:08	IFN-2364	Aguardando	Vencido	15,00	2720	CARRO	Notificação
2162875	18/06/15 10:44:37	IML-8587	Aguardando	Vencido	20,00	3522	CARRO	Notificação
3624333	04/06/16 10:35:09	ILL-6611	Aguardando	Vencido	20,00	2441	CARRO	Notificação
1556704	21/01/15 17:32:41	ISD-1177	Aguardando	Vencido	15,00	3541	CARRO	Notificação
2802082	26/11/15 11:36:34	ALI-0651	Aguardando	Sem ticket	20,00	2604	CARRO	Notificação
1829301	01/04/15 16:41:11	IGB-5462	Aguardando	Vencido	15,00	2215	CARRO	Notificação
3242938	15/03/16 17:10:11	IOF-8850	Aguardando	Vencido	20,00	2718	CARRO	Notificação
1561704	23/01/15 08:27:51	IEC-9412	Aguardando	Vencido	15,00	2901	CARRO	Notificação
610623	19/07/14 11:36:04	IKO-6488	Aguardando	Vencido	15,00	3922	CARRO	Notificação
3413483	22/04/16 09:42:13	IPT-9159	Aguardando	Vencido	20,00	4231	CARRO	Notificação
3156330	25/02/16 12:22:25	IQR-9225	Aguardando	Vencido	20,00	2615	CARRO	Notificação
4260853	11/10/16 15:43:56	IGU-3183	Aguardando	Vencido	20,00	3704	CARRO	Notificação
3122987	17/02/16 14:19:26	IPS-6441	Aguardando	Vencido	20,00	2610	CARRO	Notificação
3587372	27/05/16 17:48:25	IRI-9450	Aguardando	Vencido	20,00	3917	CARRO	Notificação
1078868	15/10/14 15:26:43	ITX-8547	Aguardando	Vencido	15,00	3431	CARRO	Notificação
1020540	06/10/14 13:17:34	CAF-1116	Aguardando	Vencido	15,00	1424	CARRO	Notificação
1375848	08/12/14 14:48:04	IQH-2723	Aguardando	Vencido	15,00	3753	CARRO	Notificação
3075376	04/02/16 14:10:02	ISU-0681	Aguardando	Vencido	20,00	1713	CARRO	Notificação
3499740	10/05/16 10:50:34	ILZ-5908	Aguardando	Vencido	20,00	3725	CARRO	Notificação
918828	17/09/14 12:10:59	IUC-8741	Aguardando	Vencido	15,00	2809	CARRO	Notificação
1772332	20/03/15 11:57:17	IWC-9884	Aguardando	Vencido	15,00	1602	CARRO	Notificação
2629028	01/10/15 14:54:46	JBA-1974	Aguardando	Vencido	20,00	4136	CARRO	Notificação
1814631	30/03/15 13:51:33	IUM-4438	Aguardando	Vencido	15,00	2751	CARRO	Notificação
3247259	16/03/16 14:58:17	DDM-3341	Aguardando	Vencido	20,00	3734	CARRO	Notificação
4063973	31/08/16 15:18:25	ISA-0720	Aguardando	Sem ticket	20,00	4120	CARRO	Notificação
580954	14/07/14 12:03:47	AKV-4971	Aguardando	Vencido	15,00	1620	CARRO	Notificação
2220255	30/06/15 16:56:34	IRV-8268	Aguardando	Vencido	20,00	3750	CARRO	Notificação
2149497	16/06/15 09:01:21	IOW-3133	Aguardando	Vencido	20,00	2128	CARRO	Notificação


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
2869354	11/12/15 11:09:51	CRB-9815	Aguardando	Vencido	20,00	1610	CARRO	Notificação
2097088	02/06/15 14:36:43	MBV-2028	Aguardando	Vencido	20,00	3832	CARRO	Notificação
2726406	26/10/15 15:26:29	ITO-9133	Aguardando	Vencido	20,00	4366	CARRO	Notificação
1252732	17/11/14 10:23:27	IJF-5965	Aguardando	Sem ticket	15,00	4441	CARRO	Notificação
2079713	28/05/15 17:29:02	IRG-0105	Aguardando	Vencido	20,00	3207	CARRO	Notificação
4148737	19/09/16 08:54:07	IOK-3361	Aguardando	Vencido	20,00	3521	CARRO	Notificação
1318933	27/11/14 14:52:49	IVO-2645	Aguardando	Vencido	15,00	3354	CARRO	Notificação
1301767	25/11/14 10:34:19	ITI-9774	Aguardando	Vencido	15,00	4048	CARRO	Notificação
1254505	17/11/14 12:45:09	IHI-7404	Aguardando	Vencido	15,00	2014	CARRO	Notificação
4233524	06/10/16 12:41:33	ISQ-1939	Aguardando	Sem ticket	20,00	2305	CARRO	Notificação
3751910	29/06/16 17:35:34	JCG-9998	Aguardando	Vencido	20,00	3323	CARRO	Notificação
3808213	11/07/16 14:34:49	DLB-6616	Aguardando	Sem ticket	20,00	1420	CARRO	Notificação
750948	14/08/14 14:57:31	IUG-1173	Aguardando	Vencido	15,00	2312	CARRO	Notificação
2692565	19/10/15 12:16:45	DGB-9606	Aguardando	Vencido	20,00	1835	CARRO	Notificação
2949990	02/01/16 10:44:19	ICH-3278	Aguardando	Sem ticket	20,00	2319	CARRO	Notificação
1938033	28/04/15 10:45:14	IJO-2250	Aguardando	Vencido	20,00	1710	CARRO	Notificação
1927993	25/04/15 08:43:10	IHC-7888	Aguardando	Sem ticket	20,00	2438	CARRO	Notificação
4309146	24/10/16 10:57:56	ITI-9774	Aguardando	Vencido	20,00	2822	CARRO	Notificação
2216765	30/06/15 11:32:26	JCA-0570	Aguardando	Sem ticket	20,00	2737	CARRO	Notificação
3251397	17/03/16 11:59:30	IQG-7601	Aguardando	Vencido	20,00	3530	CARRO	Notificação
812895	27/08/14 12:22:19	IOY-1081	Aguardando	Vencido	15,00	3531	CARRO	Notificação
1820567	31/03/15 13:37:54	IMY-6558	Aguardando	Vencido	15,00	2617	CARRO	Notificação
855120	04/09/14 14:19:27	IOV-0293	Aguardando	Vencido	15,00	3918	CARRO	Notificação
3454372	30/04/16 09:25:54	IOA-0285	Aguardando	Vencido	20,00	3813	CARRO	Notificação
1944766	29/04/15 11:21:35	AYR-6430	Aguardando	Vencido	20,00	1935	CARRO	Notificação
3964007	11/08/16 11:19:11	IEL-6056	Aguardando	Sem ticket	20,00	2917	CARRO	Notificação
3781138	06/07/16 08:46:57	IGR-0058	Aguardando	Vencido	20,00	3132	CARRO	Notificação
2989982	13/01/16 14:37:12	AKU-4010	Aguardando	Vencido	20,00	3608	CARRO	Notificação
3470386	04/05/16 10:25:05	INQ-5061	Aguardando	Vencido	20,00	1726	CARRO	Notificação
675950	31/07/14 16:53:42	IPT-6557	Aguardando	Vencido	15,00	3210	CARRO	Notificação
4209733	01/10/16 10:07:28	IPU-6378	Aguardando	Vencido	20,00	3439	CARRO	Notificação
1390753	10/12/14 15:31:07	GTS-0855	Aguardando	Vencido	15,00	3034	CARRO	Notificação
3224165	11/03/16 10:40:54	IVS-9117	Aguardando	Sem ticket	20,00	3830	CARRO	Notificação
3684976	16/06/16 12:27:08	JPX-0770	Aguardando	Sem ticket	20,00	1323	CARRO	Notificação
2613559	28/09/15 08:54:12	LXE-1757	Aguardando	Vencido	20,00	4573	CARRO	Notificação
1319732	27/11/14 16:00:06	IJJ-5687	Aguardando	Vencido	15,00	3909	CARRO	Notificação
1969515	05/05/15 15:54:41	APJ-1272	Aguardando	Vencido	20,00	3138	CARRO	Notificação
2413169	12/08/15 11:01:40	JAU-2008	Aguardando	Vencido	20,00	4345	CARRO	Notificação
1788094	24/03/15 12:16:32	IGO-8304	Aguardando	Sem ticket	15,00	3507	CARRO	Notificação
2201244	26/06/15 10:50:05	IUY-5323	Aguardando	Vencido	20,00	2618	CARRO	Notificação
1511250	09/01/15 12:50:20	IKG-5426	Aguardando	Sem ticket	15,00	3831	CARRO	Notificação
1922810	24/04/15 10:00:17	IRK-6398	Aguardando	Vencido	20,00	3436	CARRO	Notificação
2498943	31/08/15 17:15:18	ITF-2988	Aguardando	Vencido	20,00	3737	CARRO	Notificação
3160887	26/02/16 10:52:25	INF-4186	Aguardando	Vencido	20,00	3829	CARRO	Notificação
1455306	23/12/14 14:57:31	IPK-0662	Aguardando	Vencido	15,00	3908	CARRO	Notificação
2545192	11/09/15 10:05:32	DAM-8099	Aguardando	Vencido	20,00	3022	CARRO	Notificação

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
4068125	01/09/16 11:45:10	IWE-4584	Aguardando	Vencido	20,00	3204	CARRO	Notificação
1078627	15/10/14 15:07:58	IKW-9278	Aguardando	Sem ticket	15,00	3801	CARRO	Notificação
2008650	13/05/15 11:26:13	ILA-1895	Aguardando	Vencido	20,00	3406	CARRO	Notificação
1117415	22/10/14 14:25:23	PEU-8978	Aguardando	Vencido	15,00	4128	CARRO	Notificação
3444465	28/04/16 14:16:52	JAC-1771	Aguardando	Vencido	20,00	4353	CARRO	Notificação
661869	30/07/14 08:49:40	IOL-1116	Aguardando	Sem ticket	15,00	3740	CARRO	Notificação
1047166	10/10/14 08:20:37	IHW-9949	Aguardando	Vencido	15,00	1320	CARRO	Notificação
3575426	25/05/16 10:19:54	IVN-8892	Aguardando	Vencido	20,00	2611	CARRO	Notificação
631541	24/07/14 09:30:34	IMZ-3891	Aguardando	Sem ticket	15,00	1837	CARRO	Notificação
1259754	18/11/14 09:50:39	IPX-9870	Aguardando	Sem ticket	15,00	1602	CARRO	Notificação
3968550	12/08/16 08:34:07	IWE-2420	Aguardando	Vencido	20,00	3136	CARRO	Notificação
1210391	08/11/14 09:41:19	ARL-0699	Aguardando	Sem ticket	15,00	4416	CARRO	Notificação
3127646	18/02/16 12:49:21	ITS-1261	Aguardando	Vencido	20,00	2808	CARRO	Notificação
1514811	10/01/15 10:51:31	ILP-0387	Aguardando	Vencido	15,00	1718	CARRO	Notificação
4191581	28/09/16 10:57:33	ILO-3232	Aguardando	Vencido	20,00	3414	CARRO	Notificação
939580	22/09/14 13:13:54	IPW-2178	Aguardando	Vencido	15,00	4352	CARRO	Notificação
2903705	19/12/15 10:22:55	ICR-6567	Aguardando	Sem ticket	20,00	3210	CARRO	Notificação
702408	06/08/14 10:34:50	IUQ-5225	Aguardando	Sem ticket	15,00	4127	CARRO	Notificação
2506988	02/09/15 11:18:33	ALG-7387	Aguardando	Vencido	20,00	2406	CARRO	Notificação
925776	18/09/14 12:37:57	IVD-1948	Aguardando	Vencido	15,00	2320	CARRO	Notificação
710890	07/08/14 12:01:06	INZ-9704	Aguardando	Vencido	15,00	2205	CARRO	Notificação
1229584	12/11/14 10:24:06	IOA-3578	Aguardando	Vencido	15,00	1911	CARRO	Notificação
3989119	16/08/16 14:38:46	DAL-7737	Aguardando	Vencido	20,00	2229	CARRO	Notificação
3942493	08/08/16 09:58:09	IXC-2500	Aguardando	Sem ticket	20,00	3909	CARRO	Notificação
654234	29/07/14 08:06:22	ISP-1657	Aguardando	Fora da vaga	15,00	1520	CARRO	Notificação
1459118	24/12/14 10:17:39	IOI-8012	Aguardando	Vencido	15,00	3132	CARRO	Notificação
3141034	22/02/16 12:23:41	IRO-1462	Aguardando	Sem ticket	20,00	4131	CARRO	Notificação
2824518	01/12/15 16:11:09	IPZ-3287	Aguardando	Vencido	20,00	4234	CARRO	Notificação
3153272	24/02/16 16:17:03	OAB7971	Aguardando	Vencido	20,00	2423	CARRO	Notificação
3808248	11/07/16 14:37:00	HJG-8094	Aguardando	Vencido	20,00	3317	CARRO	Notificação
1839081	04/04/15 10:43:06	CON-2498	Aguardando	Vencido	15,00	2008	CARRO	Notificação
3175185	01/03/16 11:21:09	IRU-1779	Aguardando	Vencido	20,00	3346	CARRO	Notificação
1202122	07/11/14 09:09:28	IVC-0007	Aguardando	Vencido	15,00	3505	CARRO	Notificação
2082437	29/05/15 12:34:42	IHQ-4686	Aguardando	Vencido	20,00	3903	CARRO	Notificação
1833058	02/04/15 12:50:50	MDE-0245	Aguardando	Sem ticket	15,00	2938	CARRO	Notificação
1725702	10/03/15 09:51:27	INR-5502	Aguardando	Vencido	15,00	1719	CARRO	Notificação
2189077	24/06/15 09:23:28	IHW-3620	Aguardando	Sem ticket	20,00	3752	CARRO	Notificação
751966	14/08/14 16:16:34	IHZ-8800	Aguardando	Sem ticket	15,00	1710	CARRO	Notificação
1665790	23/02/15 09:14:22	IQU-4112	Aguardando	Vencido	15,00	1630	CARRO	Notificação
556622	09/07/14 08:18:37	IGD-4509	Aguardando	Vencido	15,00	3614	CARRO	Notificação
4191565	28/09/16 10:56:18	IMO-5578	Aguardando	Sem ticket	20,00	3902	CARRO	Notificação
2478559	26/08/15 16:05:54	IKW-0430	Aguardando	Vencido	20,00	3375	CARRO	Notificação
1047390	10/10/14 08:39:12	HMO-4274	Aguardando	Sem ticket	15,00	2601	CARRO	Notificação
1224215	11/11/14 13:23:35	IJB-2731	Aguardando	Sem ticket	15,00	3359	CARRO	Notificação
2202147	26/06/15 12:16:32	ITE-6001	Aguardando	Vencido	20,00	2905	CARRO	Notificação
2638456	05/10/15 10:40:30	IVY-0104	Aguardando	Vencido	20,00	2224	CARRO	Notificação

ID	Criado Em	Placa	Situação	Motivo	Valor	Vaga	Tipo Veículo	Tipo
3761758	01/07/16 13:00:52	IMM-1000	Aguardando	Vencido	20,00	2212	CARRO	Notificação
1989957	08/05/15 16:43:20	ILP-2835	Aguardando	Vencido	20,00	1911	CARRO	Notificação
2187460	23/06/15 16:01:27	IUZ-6585	Aguardando	Vencido	20,00	3753	CARRO	Notificação
1797662	26/03/15 09:31:44	IKZ-4142	Aguardando	Sem ticket	15,00	1716	CARRO	Notificação
3978111	15/08/16 08:09:11	PUV-5081	Aguardando	Vencido	20,00	4208	CARRO	Notificação
3142590	22/02/16 15:11:26	IWK-2910	Aguardando	Sem ticket	20,00	2804	CARRO	Notificação
3545145	18/05/16 17:55:27	IKL-0967	Aguardando	Vencido	20,00	2225	CARRO	Notificação
4202541	30/09/16 09:03:04	IEF-7551	Aguardando	Vencido	20,00	4349	CARRO	Notificação
2925628	24/12/15 10:27:47	IWE-2420	Aguardando	Vencido	20,00	3724	CARRO	Notificação
1830683	02/04/15 09:04:51	IUS-7105	Aguardando	Vencido	15,00	2220	CARRO	Notificação
4179672	26/09/16 11:14:59	IUB-4295	Aguardando	Sem ticket	20,00	3740	CARRO	Notificação
3997732	17/08/16 17:41:51	IUD-8296	Aguardando	Vencido	20,00	4127	CARRO	Notificação
553782	08/07/14 11:42:53	IOV-7733	Aguardando	Vencido	15,00	4048	CARRO	Notificação
3812026	12/07/16 10:08:52	IFX-2084	Aguardando	Vencido	20,00	1833	CARRO	Notificação
2937317	29/12/15 11:16:07	IQE-8271	Aguardando	Vencido	20,00	2428	CARRO	Notificação

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises efetuadas, através das informações e dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Lajeado e pela empresa Stacione Rotativo, sobre os valores constantes no documento denominado "Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos", para o período de 01/07/2014 a 28/10/2016, anexado em via digital ao Expediente 27761/2016 da Prefeitura de Lajeado, constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039-02/2014*3 do expediente acima mencionado, identificamos a existência de valores já recebidos por parte da empresa Stacione e que não foram deduzidos dos créditos pleiteados pela mesma no referido Terceiro Termo Aditivo.

Com isso, após avaliação criteriosa de uma versão atualizada até 14/09/2018, do documento de Avisos de Irregularidades Vencidos e Não Pagos, para o período de 01/07/2014 a 28/10/2016, concluímos que o valor de crédito efetivamente existente, a ser considerado pela Prefeitura de Lajeado para fins de compensação é de R\$ 168.047,50 (cento e sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Salientamos que, por ser este um trabalho Procedimentos Previamente Acordados, não formamos opinião acerca das demonstrações contábeis e dos controles internos da empresa Stacione Rotativo, tampouco procedemos a nenhuma análise para mensuração e consequente formação de opinião acerca de riscos de fraude sobre qualquer aspecto da empresa e nem sobre possíveis riscos fiscais, tributários ou cíveis.

STACIONE

1) Conforme 3º termo aditivo contrato nº 039-02/2014*3 (26/11/2016)

- Crédito: R\$ 189.899,50*

- Débito: R\$ 242.215,71

**valor deveria realizar auditoria para confirmar valor do crédito, conforme Cláusula Segunda do 3º termo aditivo*

Com base em auditoria realizada chegou-se ao valor de R\$ 168.047,50 com relação ao crédito da concessionária. Assim, saldo devedor fica em R\$ 74.168,21, a ser corrigido da data da assinatura do aditivo (26/11/2016) até data do pagamento.

2) Cláusula terceira do 3º termo aditivo determina pagamento de R\$ 140.000,00 pela concessionária. Não específica origem do valor.

Com base nos registros de pagamentos, tem-se a seguinte composição de valores pagos para compor valor:

- 469112, referente outorgas abril/16 = R\$ 49.491,83 (valor original R\$ 46.716,85);

- 505746, referente outorgas outubro/16 = R\$ 41.616,68 (valor original 41.616,68);

- 501636, referente outorgas novembro/16 = R\$ 38.003,37 (valor original R\$ 37.821,83);

Total: R\$ 129.111,88, ficando faltando o saldo de R\$ 10.888,12 (R\$ 140.000,00 - R\$ 129.111,88)

3) Assim, resta pendente de acerto o valor de R\$ 85.056,33 (R\$ 74.168,21 + R\$ 10.888,12). Este valor deverá ser corrigido monetariamente da data da assinatura do aditivo (26/11/2016) até a data da sua quitação.



Guilherme Cé
Secretário Municipal da
Fazenda

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS)

A/C Sr. **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Júlio May, 242, centro.

Centro Administrativo.

2018/29261

EXPEDIENTE Nº 27761/2016

REF: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039-02/2014*3

STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP,

Concessionária do serviço de estacionamento rotativo pago, no Município de Lajeado, vem, perante Vossa Excelência, por seu sócio administrador, infra-assinado, **dizer e requerer** o que **segue**:

1. A Concessionária foi notificada da conclusão da auditoria da apuração de valores referentes aos **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039-02/2014*3**, firmado em 23/novembro/2016. Segundo o laudo de auditoria, a Concessionário possui, perante o Poder Concedente, o crédito no valor de R\$168.047,50 (cento e sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2. Considerando a vultuosidade dos valores, e a matéria ser de natureza híbrida, público/privada, foi realizada reunião, no dia de ontem (17/12/2018), no qual foi realizado um encontro de contas, nos seguintes termos:

1. CRÉDITO APRESENTADO PELA EMPRESA: **R\$189.899,50;**

1.1. DÉBITO DA EMPRESA COM O PODER PÚBLICO: **R\$242.215,71;**

2. CONCLUSÃO DA AUDITORIA: **R\$168.047,50;**

242.215,71

2.1. Diante disso, a empresa concorda, expressamente, com a conclusão da auditoria. Em sendo assim, o cálculo consolidado:

1. CRÉDITO DA EMPRESA (AUDITORIA): **R\$168.047,50**;
2. DÉBITO DA EMPRESA COM A PREFEITURA: **R\$242.215,71**;
3. DIFERENÇA: A Concessionária deve ao Poder Público o seguinte valor: **R\$74.168,21** (setenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

2.2. A correção monetária deve incidir sobre todos os valores, inclusive, no crédito que a Concessionária possui com o Poder Público. Não há motivo para tratamento desigual, diante do Princípio da Impessoalidade (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), e do imprescindível equilíbrio econômico financeiro do contrato. Além disso, o atraso na consolidação dos números não pode ser imputado à Concessionária, que requereu a realização da auditoria já em fevereiro de 2017.

2.3. Junto ao valor acima, foi acrescida a diferença de **R\$10.888,12** (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), do valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que deveria ter sido pago na assinatura do Terceiro Termo Aditivo, que na realidade foi pago o valor de **R\$129.111,88** (cento e vinte e nove mil e cento e onze reais e oitenta e oito centavos).

2.3.1. A título de esclarecimento, esses valores são referentes a outras outorgas em atraso, na época, cuja quitação foi condição imposta pela Prefeitura, para composição amigável do restante do crédito da Concessionária.

2.4. Em sendo assim, a **Concessionária concorda com o pagamento de R\$85.056,33 (oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**, postulando, desde já, o parcelamento dos valores, de uma forma que não onere excessivamente a Concessionária, comprometendo o equilíbrio contratual.

2.4.1. Outrossim, a correção monetária não pode incidir, somente, no débito com a Prefeitura, mas também, no crédito da Concessionária, por critério de isonomia e equilíbrio contratual.

3. **DO EXPOSTO**, a Concessionária **concorda com a conclusão da auditoria** realizada pela Prefeitura Municipal de Lajeado, no crédito apresentado por ela, requerendo:

a) seja **realizada a imediata compensação** dos valores apontados, com o débito da Concessionária, perante o Poder Concedente, ambos os valores corrigidos monetariamente;

b) seja o **pagamento da diferença** de **R\$85.056,33** (oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) parcelado em, pelo menos, **12 (doze) vezes**, para não comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

P.E. Deferimento.

Lajeado, 21/dezembro/2018

STACIONE ROTATIVO LTDA.- EPP

por seu sócio administrador **CARLOS VILIBALDO HESSLER**

36- (925
26
45

Simulação do Parcelamento

Valores Atualizados até: 12/03/2019

Inscrição Municipal : 29136
 Contribuinte : STACIONE ROTATIVO LTDA
 CNPJ / CPF : 06.200.940/0001-00
 Endereço : RUA SALDANHA MARINHO, 401, SALA 01
 Bairro : CENTRO
 Cidade/UF/CEP : LAJEADO/RS 95900000

Identific.	Conta	Seq.	Venc.	Original	Correção	Multa	Juros	Desc.	Atualizado	Sit
655282			12/03/2019	85.056,33	15.029,66	0,00	0,00	0,00	100.085,99	LANC
Total Geral				85.056,33	15.029,66	0,00	0,00	0,00	100.085,99	

Número da Lei: 8265 **Vigência:** 01/01/1900 a 31/12/9999 **Percentual Juros:** 1
Desc. Vi. Total: 0,00 **Desconto Multa:** 0,00 **Desconto Juros:** 0,00 **Desconto Correção:** 0,00
Ementa: Parcelamento de Dívida Ativa

VI Entrada: R\$ **Valor total c/ juro de parcelamento:** R\$ 108.092,87
Nº parcelas: 8 **Valor parcelas com juros:** R\$ 13511,61 **Valor total:** R\$ 100.085,99
 ** Valor Total da Dívida aplicando os descontos da Lei